



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6590 - Segunda-feira, 6 de setembro de 2021
Divulgação: Segunda-feira, 6 de setembro de 2021 Publicação: Quarta-feira, 8 de setembro de 2021

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 21.153, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021, que "altera os incs. I e X do art. 4º, o inc. VII do art. 7º, o inc. XVIII do art. 13, o inc. I do art. 20; inclui o inc. XXXII no art. 5º no Decreto nº 20.923 de 29 de janeiro de 2021, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas."

DECRETO Nº 21.153, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4084_ce_334418_2.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os integrantes abaixo elencados para comporem a Comissão Municipal dos Festejos Farroupilhas 2021, nos termos da Lei nº 7.855, de 25 de setembro de 1996 e alterações posteriores, através da Portaria 483, de 01/09/2021 (Processo 21.0.000032690-6).

I – como representantes do Executivo Municipal:

| Nome | Matrícula | Cargo | Atuação | Órgão |
|--------------------------------|-----------|-------------|---------|-------|
| ELTON BENÍCIO ESCOBAR SALDANHA | 1540360 | Coordenador | Titular | SMC |

| | | | | |
|--------------------------------|---------|------------------------|----------|-------|
| HENRY CICILIANI COSTA VENTURA | 926891 | Chefe de Gabinete | Suplente | SMC |
| LUIZ ARMANDO SILVA DE OLIVEIRA | 1539930 | Diretor-Geral | Titular | SMDet |
| VIVIANE NOBRE TEIXEIRA | 1538683 | Coordenador | Suplente | SMDet |
| TIAGO SILVA DE OLIVEIRA | 1031 | Agente de Fiscalização | Titular | EPTC |
| LUCIANO PEREIRA DE MELLO | 17094 | Agente de Fiscalização | Suplente | EPTC |

II – como representantes da Câmara de Vereadores de Porto Alegre (CMPA):

| Nome | Atuação |
|------------------|----------|
| LOURDES SPRENGER | Titular |
| MOISÉS BARBOZA | Suplente |

III – como representantes da Secretaria de Estado da Cultura – Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore (IGTF):

| Nome | Atuação |
|-----------------------------------|----------|
| GABRIELA MEINDRAD SANTOS DE SOUZA | Titular |
| RODRIGO DOS SANTOS | Suplente |

IV – como representantes do Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG):

| Nome | Atuação |
|---------------------------------|----------|
| PAULO ROBERTO MATUKAIT DA SILVA | Titular |
| MANOELITO CARLOS SAVARIS | Suplente |

V – como representantes da Coordenadoria da 1ª Região do Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG):

| Nome | Atuação |
|-------------------------------|----------|
| LUIZ HENRIQUE LAMAISON | Titular |
| CELSO AFONSO DOS ANJOS FARIAS | Suplente |

VI – como representantes da Associação dos Piquetes do Parque da Estância da Harmonia e do Estado do Rio Grande do Sul (ASPERGS):

| Nome | Atuação |
|-----------------------------|----------|
| VANDERLEI TOMCHUK ÁVILA | Titular |
| LUIS FERNANDO ALVES PADILHA | Suplente |

VII – como representantes da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Rio Grande do Sul (OAB-RS):

| Nome | Atuação |
|-------------------------------|----------|
| RODRIGO CASSOL LIMA | Titular |
| MATHEUS PORTELLA AYRES TORRES | Suplente |

VIII – como representantes da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul (PCRS):

| Nome | Atuação |
|---------------------------|----------|
| PAULO CESAR CALDAS JARDIM | Titular |
| AJARIBE ROCHA PINTO | Suplente |

IX – como representantes da Associação dos Acampados da Estância da Harmonia (ACAMPARH):

| Nome | Atuação |
|-----------------------|----------|
| ADEMIR MACHADO MORAIS | Titular |
| ROGÉRIO LARA | Suplente |

X – como representantes do Instituto Cavaleiros Farroupilhas (ICF):

| Nome | Atuação |
|--------------------------|----------|
| ILO TADEU CURCINO | Titular |
| RENATO FAGUNDES DE ABREU | Suplente |

XI – como representantes do Conselho Regional de Contabilidade (CRC-RS):

| Nome | Atuação |
|----------------------------|----------|
| JULIANO BRAGATTO ABADIE | Titular |
| CRISTIANI FONSECA DE SOUZA | Suplente |

XII – como representante da Brigada Militar:

| Nome | Atuação |
|---------------------------------|---------|
| CARLOS ALEXANDRE ZUANY FONTOURA | Titular |

XIII – como representantes da Associação do Ministério Público (AMP-RS):

| Nome | Atuação |
|------------------------|----------|
| FERNANDO ANDRADE ALVES | Titular |
| JOSÉ NILTON DE SOUZA | Suplente |

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA RENATO SULZBACH FELISBERTO, 256800/4, Adido Externo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 24/05/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 15394380 de 30/08/2021 (Processo 21.0.000069653-3).

CONVOCA RODRIGO CARVALHO NEVES, 953675/4, Gerente de Atividades V, 11250015, comissionado, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/09/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 15455249 de 03/09/2021 (Processo 21.0.000086032-5).

NOMEIA RODRIGO CARVALHO NEVES, 953675/4, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades V, 11250015, na Procuradoria-Geral do Município, vaga 1000455, a contar de 01/09/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 15455241, de 03/09/2021 (Processo 21.0.000086032-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA UBIRATAN TEIXEIRA, 219050/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501073, substituindo CLEI LOGAN MENGER, 1037706/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, de 30/07/2021 a 12/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15356007 de 26/08/2021 (Processo 21.0.000045301-0).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 091 de 15/07/2021, quanto à composição da Força-Tarefa - IMESF que, a contar de 01/09/2021, passa a ser SIMONE DOS SANTOS NUNES, Procuradora Municipal, matrícula 1013343/1, como Titular, e como Substituto desta, EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ, Procurador Municipal, matrícula 1522051/1; como apoio administrativo da referida Força-Tarefa, ADRIANA DO SOCORRO PERALTA DOS SANTOS, matrícula 382556/1, CÍNTIA DUARTE NASCIMENTO, matrícula 1014927/1, DANIELA DORNELLES BALREIRA, matrícula 1012622/1 e VIANEIS FONTANA ABS DA CRUZ, matrícula 420624/1, todas Assistentes Administrativas da PGM; com fulcro nas disposições dos incisos I e II do art. 3º da Lei Orgânica da PGM, 701/2012, sem prejuízo de suas atribuições normais, atuarem nas demandas trabalhistas em que é parte o Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), através da Portaria 114, de 03/09/2021 (Processo 20.0.000115008-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCUS TASCA PIAZZA, 1501429/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Análise da Despesa Pública de Parcerias e Outros/Divisão de Despesa Pública/Controladoria-Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501019, substituindo NEIVA EVERLING, 505459/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 23/08/2021 a 06/09/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15283413 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000083480-4).

DESIGNA TERLA BICA RODRIGUES, 1501399/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Gabinete do Controlador-Geral/Controladoria-Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41716001, substituindo THIAGO EDMUNDO MOTTA, 1508458/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 05/04/2021 a 14/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15438894, de 02/09/2021 (Processo 21.0.000088705-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSÉ CARLOS KEIM, Diretor-Geral, matrícula 70820, JOÃO ANTÔNIO PANCINHA COSTA, Engenheiro, matrícula 162477, ANA ZART BONILHA, Arquiteta, matrícula 1085590, ROBERTO FRANCISCONI, Engenheiro, matrícula 1499050, GLAUBER DOUGLAS DO NASCIMENTO MELO, Gerente de Atividades V, matrícula 827062 e CÉSAR FABRÍCIO BREDÁ, Gerente de Atividades VII, matrícula 1508083, para comporem Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar e produzir Relatório Técnico-Conclusivo dos itens pendentes e divergentes no Contrato 64388 do LOTE 2, denominado "Execução da obra de infraestrutura e pavimentação da Estrada das Furnas-Santuário, em Porto Alegre/RS", no prazo de 60 dias, renováveis por iguais e sucessivos períodos, através da Portaria 084, de 31/08/2021 (Processo 21.0.000081862-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DÉBORA RIOS GARCIA, matrícula 1512641/02, Diretor-Geral da Juventude, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a afastar-se do Município, no período de 09 a 11 de setembro de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da reunião da Comissão de Ensino Superior, Comissão de Finanças e da Plenária do Conselho Federal de Educação Física, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15460924, de 03/09/2021 (Processo 21.0.000060566-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores ILZA MARIA PRAXEDES DO CANTO, 245826/4 (Titular), Técnico em Comunicação Social, e AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS, 305252/3 (Suplente), Técnico em Comunicação Social, como Fiscais de Contrato, para fiscalizarem o Contrato que fazem entre si o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e JOSE ALTAIR NUNES CLEMENTEL, CNPJ 157623070001-05, para execução de serviço de produção de 09 troféus do Prêmio Açorianos de Dança 2021 para a cerimônia de entrega de prêmios que ocorrerá de forma *online* em outubro de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, na data de 05/10/2021, através da Portaria 152 de 01/09/2021 (Processo 21.0.000071480-9).

DESIGNA GABRIELA KREMER DA MOTTA, RG 5037875563; SANDRO OURIQUES CARDOSO, RG 4066495997; VINICIUS VIEIRA DE SOUZA, RG 1069878021; LILIAN MAUS JUNQUEIRA, RG 2075923141; MÉLANIE LE BIHAN (França), Passaporte (francês) 19ZZ03010; LUCIANA MARKUS, matrícula 543310/2, Técnico em Turismo, e RENATA TIMM, matrícula 1168053/3, Chefe de Unidade, para constituírem a Comissão de Premiação do XIV Prêmio Açorianos

de Artes Plásticas, Concurso 002/2021, Processo 21.0.000033092-0, através da Portaria 153, de 02/09/2021 (Processo 21.0.000033092-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06/05/2021, os servidores abaixo relacionados, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 71052, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa LYON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ nº 05.995.177/0001-99, cujo objeto é a prestação de serviços gerais auxiliares em postos da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 15446424 de 02/09/2021 (Processo 19.0.000067641-4).

| Gestor de Contrato | Cargo | Matrícula |
|---------------------------------|---------------|-----------|
| VINICIUS DE CASTRO GREFF | Médico | 371649 |
| VIVIANE MOSNA DEMOLY (Suplente) | Administrador | 590207 |

| Unidade | Fiscal de Contrato | Matrícula | Cargo |
|---------|---|-----------|---------------------------|
| CMU | LEONARDO ROSA RIBEIRO | 1154494 | Assistente Administrativo |
| CMU | PATRICIA OLIVEIRA TELES DE SOUZA (Suplente) | 1082248 | Administrador |
| DA-SMS | ELAINE MARIA RIEGEL | 585935 | Técnico de Enfermagem |
| DA-SMS | ELMO RAUPP BEHENCK VIEGAS (Suplente) | 650204 | Coordenador |

| Unidade | Fiscal de Serviço | Matrícula | Cargo |
|---------|-------------------------------------|-----------|---------------------------|
| PACS | MARLA DIGIANE DE ANDRADE | 1074253 | Administradora |
| PACS | JONAS DOS SANTOS FONSECA | 1072668 | Farmacêutico |
| PACS | JANICE MARTINS | 324805 | Enfermeiro |
| EPAT-DA | CASSIA MARIA PACHECO DENTZIEN | 1146670 | Assistente Administrativo |
| SAMU | SERGIO LUIZ SIMIONI JÚNIOR | 304375 | Economista |
| SAMU | ROBERTO CARUSO BEZERRA (Suplente) | 1111000 | Assistente Administrativo |
| DVS | GIOVANNI SANTOS DOS SANTOS | 993351 | Motorista |
| DVS | SANDRO JOSÉ LOPES GUEDES (Suplente) | 1239031 | Atendente |

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06/05/2021, os servidores CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN, Administrador, matrícula 1242920, como Gestor do Contrato, TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Administrador, matrícula 1271814, como Fiscal do Contrato, e VINICIUS DE CASTRO GREFF, Médico, matrícula 371649, como Fiscal de Serviço, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 74234, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.628.906/0001-70, cujo objeto é a contratação da licença do *software* ContratosGov para gestão, controle e fiscalização objetiva e sistemática dos contratos administrativos da SMS, através da Portaria 15450236, de 03/09/2021 (Processo 20.0.000060004-1).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, o servidor CARLO EDUARDO FRIZZO, Engenheiro Civil, matrícula 1524771.01, como Fiscal de Serviço, e a servidora JULIA JANSSEN DE SÁ, Arquiteta, matrícula 129995601, como Fiscal de Contrato, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 74199 - L. 1163-D - PGMCD nº 3965 - SC/3991, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Opusalis Engenharia Ltda, CNPJ nº 27.970.054/0001-36, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para executar obras de reparo na laje e nas vigas da cobertura do Bloco Principal do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Instrumento I do Contrato, através da Portaria 15441254 de 28/09/2020 (Processo 20.0.000091814-9).

DESIGNA os servidores MARCIO LUIS BLAUTH TIMOTHEO, 569664/2, Administrador da SMS, como Coordenador, DENISE FRAGA GAMA, 267767/1 Apontador da SMS, IVAN DOS SANTOS CORREA, 247999/2, Operário da SMS; ARGEMIRO BUENO FLORES, 602829/1, Auxiliar de Serviços Gerais do MS; ROSELAINÉ DE MELLO PACHECO BRAGA, 889316/2, Assistente Administrativo da SMS; SOELI DE FATIMA OLIVEIRA, 617018/1, Atendente do MS; LUIS EDUARDO VENANCIO DA ROSA, 1511840/1, Estagiário da SMS, DHONATAN SOUZA CABRAL, 1531123/1, Estagiário da SMS, GUSTAVO CENTENO PAIM, 1538462/1, Estagiário da SMS; JONATHA BARBOSA DE LIMA,

1390260/2, Estagiário da SMS, e DJANDRA BORBA RIBEIRO, Contratado da PUCRS, para constituírem a Comissão de Inventário da Equipe de Materiais do HMIPV, no período de 06/09/2021 a 17/09/2021, através da Portaria 15372599, de 03/09/2021 (Processo 18.0.000112645-4).

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, os servidores CRISTIANE ROSA GARCEZ DE DEUS, Administradora, matrícula 1110977, e JORGE LUIZ SILVEIRA OSÓRIO, Médico Especialista, matrícula 373968, como Fiscais de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 74.991, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA, CNPJ nº 89.398.473/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o Contratante, visando suportar a operação e desenvolvimento dos Sistemas do Complexo Regulador (GERCON, GERINT e GERPAC) da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 15444173, de 02/09/2021 (Processo 19.0.000045024-6).

INSTITUI o Grupo de Trabalho (GT) para participação no Programa de Acreditação Institucional "Implantação de Sistema Nacional de Acreditação Institucional de Ouvidorias do SUS", parceria entre a Fundação Oswaldo Cruz, através da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca e o Ministério da Saúde, através da Ouvidoria do SUS, nomeando como membros os seguintes servidores da Ouvidoria da Secretaria Municipal: ROIBISON PORTELA MONTEIRO, 1049860/01, Enfermeiro, ROSANE TEREZINHA BALTAZAR, 536675/01, Enfermeiro, e DEYSI ROSSANA RITTER, 290420/01, Enfermeiro, através da Portaria 15438702, de 02/09/2021 (Processo 21.0.000087411-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA RODOLFO ANTONIO OLIVEIRA PEREIRA, 1527401/1, Comissionado, do cargo de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2000019, a contar de 01/09/2021, com base no Artigo 71, inciso II, alínea a, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1403 de 02/09/2021 (Processo 21.0.000088198-5).

NOMEIA RODRIGO GARCIA ARNOLD, 889948, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2000020, a contar de 01/09/2021, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1404 de 02/09/2021 (Processo 21.0.000086029-5).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a MOEMA FELSKA LEUCK, 723700/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 01/09/2021, os efeitos da Portaria 468 de 22/03/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/03/2019, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 1408 de 03/09/2021 (Processo 19.10.000001544-0).

CESSA, em relação a MOEMA FELSKA LEUCK, 723700/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 01/09/2021, os efeitos da Portaria 375 de 28/02/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/03/2019, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1409 de 03/09/2021 (Processo 19.10.000001544-0).

CONCEDE, a CARLOS AUGUSTO BICCA LEMOS, 247768/3, Operario, AC11002, adido, do/da Coordenação de Pluvial Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, de 01/01/2021 a 31/12/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1396 de 02/09/2021 (Processo 19.10.000005791-6).

CONVOCA RODRIGO GARCIA ARNOLD, 889948/10, Gerente de Projetos I, do Gabinete da Diretoria-Geral, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 06/09/2021, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 03 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 1414 de 03/09/2021 (Processo 21.0.000086029-5).

DESIGNA JEFFERSON MENEGASSI RAMOS, 657636/3, Gari, AC30802, adido, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Vistoria Cadastral/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88222000, substituindo MARCEL STRACK DE MORAES, 1052250/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, por motivo de Licença para Tratamento de Pessoa da Família (LTP), de 18/08/2021 a 31/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1406 de 03/09/2021 (Processo 21.10.000001048-1).

DISPENSA MOEMA FELSKLE LEUCK, 723700/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, da função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86400000, vaga 2000288, a contar de 01/09/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1407 de 03/09/2021 (Processo 19.10.000001544-0).

DISPENSA SAMUEL DE ALMEIDA SANT ANNA, 899632/3, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenação de Repavimentação /Gerência de Logística/Diretoria de Operações, da função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Repavimentação /Gerência de Logística/Diretoria de Operações, 86830000, vaga 2000132, a contar de 01/09/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1410 de 03/09/2021 (Processo 20.10.000001007-9).

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA o(a) servidor(a) VAGNER PEREIRA DISEGNA, matrícula 1125036, de cargo Instalador Hidrossanitário, da C-INSPEÇÃO para a C-MICROM, ambas na GCON/DC, a contar de 01/09/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1405 de 03/09/2021 (Processo 21.10.000006200-7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 266, de 02/09/2020, divulgada no DOPA de mesma data, alterada pela Portaria 14542666 de 23/06/2021, divulgada no DOPA de 24/06/2021, que instaurou Sindicância; EXCLUINDO a servidora LUCIANE DAHLEM DOEGE HOFFMANN, 1146440/01, Assistente Administrativa e DESIGNANDO o servidor JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 1310380/01, Administrador, como Secretário; com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15333293 de 02/09/2021 (Processo 20.14.000001963-6).

CONVOCA o servidor HELIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 674786/01, Guarda Municipal, para cumprir serviço noturno, nos períodos de 01/04/1992 a 30/04/1992; de 01/09/1992 a 31/12/1992; de 01/03/1993 a 31/03/1993; e de 01/02/1994 a 28/02/1994, com base nos artigos 53 e 54 da Lei 6310 de 28/12/1988, face revisão, para fins de aposentadoria, através da Portaria 15344122 de 02/09/2021 (Processo 21.13.000002574-0).

DESIGNA, no período de 08/08/2021 a 16/08/2021, JORGE EDUARDO PORTO, 1510126/02, Administrador, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 14150001, da Equipe de Preparo de Pagamento, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 31501013, durante o impedimento da titular, DEJACIRA PEREIRA MIRA, 191039/05, Operária, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 15424070 de 02/09/2021 (Processo 21.14.000004907-7).

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos arrolados no Processo 21.14.000005213-2, designando os servidores

CLÁUDIA FERNANDA LAUTERT FROES, 679840/04, Assistente, em comissão, como Presidente; CRISTIANO MOTTA RODRIGUES, 441536/02, Assistente Administrativo, como Secretário; e DENISE DE MENEZES FERREIRA, 677775/01, Socióloga, como Membro; com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15331907 de 02/09/2021 (Processo 21.14.000005213-2).

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos arrolados no Processo 21.14.000005172-1, designando os servidores OSVALDO LUCAS, 1032968/04, Chefe de Equipe, em comissão, como Presidente; DENISE DE MENEZES FERREIRA, 677775/01, Socióloga, como Secretária; e ROSANE SANTOS DE OLIVEIRA, 1052098/02, Assistente Social, como Membro; com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15332562 de 02/09/2021 (Processo 21.14.000005172-1).

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos arrolados no Processo 21.14.000005057-1, designando os servidores CLÁUDIA FERNANDA LAUTERT FROES, 679840/04, Assistente, em comissão, como Presidente; CRISTIANO KELLER KESSLER, 1032755/01, Sociólogo, como Secretário; e JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 1310380/01, Administrador, como Membro; com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15329701 de 02/09/2021 (Processo 21.14.000005057-1).

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos arrolados no Processo 21.14.000005175-6, designando os servidores OSVALDO LUCAS, 1032968/04, Chefe de Equipe, em comissão, como Presidente; JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 1310380/01, Administrador, como Secretário; e ROSANE SANTOS DE OLIVEIRA, 1052098/02, Assistente Social, como Membro; com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15333615 de 02/09/2021 (Processo 21.14.000005175-6).

REGULARIZA, em relação ao servidor HELIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 674786/01, Guarda Municipal, o Avanço Trienal 4, modificando a data de concessão de 23/08/1997 para 24/07/1997, face revisão para fins de aposentadoria, sem efeitos pecuniários, com base nos artigos 122 e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15424843 de 02/09/2021 (Processo 21.13.000002574-0).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA o servidor ANA CLAUDIA DOS SANTOS BOHRER, 278224, Assistente Administrativo deste Departamento, da Diretoria de Apoio Operacional para a Diretoria de Destino Final, a contar de 01/09/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 15438798 de 02/09/2021 (Processo 21.17.000002857-8).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CRISTIANE GEHLING RAMOS, 113270.9, Assistente Administrativa deste Departamento, a contar de 01/09/2021, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Tesouraria, 1.3.1.3, vaga 3000061, com base no Art. 68 da LC 133/1985, através da Portaria 15435583 de 02/09/2021 (Processo 21.17.000002946-9).

DESIGNA MIGUEL VALMIR DA SILVA NUNES, 65902.5, Gari deste Departamento, a contar de 01/08/2021, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Grupo, 1.3.1.2, vaga 3000110, com base no Art. 68 da LC 133/1985, através da Portaria 15452054 de 03/09/2021 (Processo 21.17.000002862-4).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estável no Serviço Público Municipal JULIANA MANFROI PICETTI, matrícula 1348760/01, Assistente Administrativo, estágio probatório de 10/10/2016 a 05/05/2021, com base nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 16.256/2009, através da Portaria 565, de 02/09/2021 (Processo 21.15.000003351-8).

DESIGNA, em substituição, ANA PAULA HENRY CAMARA, 255182/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000106, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Sul/Centro Sul, 70503003, durante o período de 16/08/2021 a 30/08/2021, em virtude de gozo de licença-prêmio da titular, JOELMA PAOLAZZI, 993491/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 556, de 31/08/2021 (Processo 21.15.000004687-3).

DESIGNA, em substituição, KETLIN RODRIGUES SILVA, 1472836/01, Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000096, do Centro de Referência de Assistência Centro, 70502020, durante o período de 17/08/2021 a 30/08/2021, em virtude de licença-prêmio do titular, OSCAR PEREIRA DA SILVA FILHO, 761786/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 555, de 31/08/2021 (Processo 21.15.000004581-8).

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas para constituírem Comissão Permanente de Sindicância, a qual será denominada CPS 1, durante o Exercício de 2021, cujo objetivo é apontar irregularidades no âmbito da FASC, com base nos artigos 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 561, de 02/09/2021 (Processo 18.15.000001727-3).

| NOME | MATRÍCULA | PARTICIPAÇÃO | CONDIÇÃO |
|--------------------------------|------------|--------------|------------|
| LETÍCIA BRUM INEU | 1232576/03 | Titular | Presidente |
| DANIELA BRAGA DA SILVA | 1366637/01 | Titular | Secretária |
| CARLA FRANCINE MORAIS D ANGELO | 916599/04 | Titular | Membro |
| JEANNE LUZ DA SILVA | 1233998/03 | Suplente | Membro |

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas para constituírem Comissão Provisória de Sindicância, a qual será denominada CPS 2, pelo prazo de 120 dias, a contar da data da publicação, cujo objetivo é apontar irregularidades no âmbito da FASC, com base nos artigos 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 562, de 02/09/2021 (Processo 18.15.000001727-3).

| NOME | MATRÍCULA | PARTICIPAÇÃO | CONDIÇÃO |
|--------------------------------|------------|--------------|------------|
| JUCEMARA SILVA BELTRAME | 759317/06 | Titular | Presidente |
| LARUSHA SANJUR KRAS BORGES | 1550586/01 | Titular | Secretária |
| ISADORA DE ARAUJO JANCZAK | 1523791/03 | Titular | Membro |
| RENATA PROVENZANO DA LUZ KLING | 1509209/01 | Suplente | Membro |

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas para constituírem Comissão Provisória de Sindicância, a qual será denominada CPS 3, pelo prazo de 120 dias, a contar da data da publicação, cujo objetivo é apontar irregularidades no âmbito da FASC, com base nos artigos 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 564, de 02/09/2021 (Processo 18.15.000001727-3).

| NOME | MATRÍCULA | PARTICIPAÇÃO | CONDIÇÃO |
|----------------------------------|------------|--------------|------------|
| JAQUELINE MUNARETO SILVA | 1180819/02 | Titular | Presidente |
| LETICIA HEHN SOARES | 1538659/02 | Titular | Secretária |
| LUCIANE BEIRO GONCALVES | 1537954/02 | Titular | Membro |
| SIMONE ALMEIDA DA COSTA PAGANINI | 162751/12 | Suplente | Membro |

DESIGNA, em substituição, ANITA MARIA SILVA DA SILVA, 1354876/01, Educador Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000144, do Abrigo Marlene, 70511002, durante o período de 04/08/2021 a 01/09/2021, em virtude de impedimento legal da titular, AMANDA CHRISTIE DUARTE DA SILVA, 815266/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 567, de 02/09/2021 (Processo 21.15.000003444-1).

LOTA RITA DE CASSIA MELO DA SILVA, 1564935/01, Assistente Social, adida da Prefeitura Municipal de Esteio, no Centro de Referência de Assistência Social Cruzeiro, 70502014, a contar de 01/09/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 560, de 02/09/2021 (Processo 21.0.000023265-0).

REGULARIZA a Gratificação de Incentivo Técnico, em relação à servidora abaixo relacionada, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 563, de 02/09/2021 (Processo 21.15.000004488-9).

| TIPO | MATRÍCULA | SERVIDOR | A CONTAR DE | MOTIVO |
|---------|-----------|------------------------------|-------------|---------|
| CONCEDE | 762456/01 | NEUZA MARIA DOS SANTOS NUNES | 11/07/2000 | REVISÃO |

REGULARIZA o regime especial de trabalho, em relação à servidora abaixo relacionada, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 566, de 02/09/2021 (Processo 21.15.000004487-0).

| TIPO | REGIME | MATRÍCULA | SERVIDOR | A CONTAR DE | MOTIVO |
|---------|------------------------------|-----------|-----------------------|-------------|---------|
| CONVOCA | Regime de Dedicção Exclusiva | 558130/03 | MARIA GORETE DE SOUZA | 01/04/2003 | REVISÃO |

RELOTA GISELE SELISTRE RAMON, 1175637/01, Técnico Social - Assistente Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Eixo Baltazar/Nordeste para a Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 02/09/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 568, de 02/09/2021 (Processo 21.15.000002062-9).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 010, de 08/01/2021, que designou servidores para constituírem Comissão Permanente de Sindicância, durante o Exercício de 2021, cujo objetivo é apontar irregularidades no âmbito da FASC, com base nos artigos 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 559, de 02/09/2021 (Processo 18.15.000001727-3).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 379 de 02/09/2021 (Processo 21.13.000004749-2).

| Matrícula | Nome | Data falecimento | Origem |
|-----------|-----------------|------------------|--------|
| 702083 | JAIRO AVILA VAZ | 29/08/2021 | DMAE |

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000087648-5 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por SIDONIO RICARDO ABREU DA SILVA, 66646/2, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000086655-2 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ADRIANA MARA FERREIRA, 420429/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000086672-2 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por PATRICIA HAUSCHILD HACKMANN, 361980/1, inativa, por falta de amparo legal, com base no Decreto Federal nº 20.910/32.

Processo 21.0.000086905-5 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por JOÃO SÁVIO MOTTA DE CASTRO, 542043/1, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000086911-0 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por VANDERLEI DA SILVA SOARES, 100538/3, inativo, por falta de amparo legal, com base no Decreto Federal nº 20.910/32.

Processo 21.0.000086928-4 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ROSA MARIA FERNANDES DOS SANTOS, 293924/1, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000087399-0 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por NARA VERAS GUIMARÃES, 255121/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000086211-5 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por GISELE MARIA INCHAUSPE PREUSSLER, 244925/1, inativa, por falta de amparo legal, com base no Decreto Federal nº 20.910/32.

Processo 21.0.000086282-4 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por GERALDO SIMOES PREUSSLER, 86864/2, inativo, por falta de amparo legal, com base no Decreto Federal nº 20.910/32.

Processo 21.0.000086548-3 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por HELOIZA HELENA XAVIER, 469108/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000086592-0 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por RODMAR GOMES LEGUISAMO, 268905/1, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000086629-3 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por PAULO RICARDO POERSCH GODOY, 101233/4, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000086645-5 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por CARME REGINA IGNÁCIO DA COSTA, referente ao servidor JAIR PIVA DA COSTA, 270808/1, inativo falecido, por falta de amparo legal, com base no Decreto Federal nº 20.910/32.

Processo 21.0.000078129-8 - INDEFERE o pedido de indenização de banco de horas, apresentado por ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, 252983/1, inativa, por falta de amparo legal, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000077516-6 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por IRACEMA CALIANDRO BOMFIM, 266957/2, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000074150-4 – INDEFERE, em grau de reconsideração, o pedido de indenização de licença-prêmio da servidora LENITA MARIA ROSSI, 330854/1, inativa, por falta de amparo legal.

Processo 21.0.000023394-0 – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por ANALIA BESCIA MARTINS DE BARROS, 498522/5, inativa, por falta de amparo legal.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000074426-0 – DEFERE o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias de LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) - (EDU03071) do Curso de Bacharelado de Fisioterapia na Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul - Período Letivo 2021/1: de 02/08/2021 a 04/12/2021, efetuado pela servidora ANA CAROLINA CHAVES LARRONDA, matrícula 14212002, Professor, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no limite máximo de até 1/3 (um terço) do regime semanal, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000004098-6 – DEFERE em 02/09/2021, em grau de reconsideração, em relação a ERICH BRACK, 340161, Médico Especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 647 dias, referente ao período de 02/12/1994 a 06/05/1999, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária-DVP/PREVIMPA.

Processo 21.13.000002652-5 – DEFERE, em 02/09/2021, em relação a ROBERTO RICK MARTINS, 243398, Médico Especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 1325 dias, referente ao período de 11/04/1990 a 06/05/1999, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 21.13.000003905-8 – DEFERE, em 30/08/2021, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por LETICIA VIEGAS SANTETTI, 394273/2, Professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1191 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Associação Infantil Pé de Pilão – 18/12/1995 a 25/04/1997;

- Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas - 02/06/1997 a 30/04/1999.

Processo 21.13.000003910-4 – DEFERE, em 30/08/2021, em relação a JOÃO DE DEUS RODRIGUES PINTO, 704833, Operador de Subestação do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 365 dias.

Forças Armadas:

- Ministério da Defesa – 01/02/1983 a 31/01/1984.

Processo 21.13.000004001-4 – DEFERE, em 30/08/2021, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por FABIOLA KOCHENBORG, 231761, Professora da Secretaria Municipal de Educação, computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2879 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Fundação Regional Integrada – 13/05/1991 a 01/10/1991;
- Câmara de Comércio Italiana-Rio Grande Do Sul - Brasil – 02/01/2001 a 30/03/2001;
- Associação Beneficente e de Assistência Educacional Do. – 20/08/2001 a 10/04/2002 e 05/07/2002 a 31/10/2003;
- Massolin de Fiori Societa Italiana – 01/04/2005 a 06/07/2005;
- Instituto Pobres Servos da Divina Providencia – 03/03/2008 a 30/01/2009; 14/02/2009 a 31/08/2010; 13/04/2011 a 11/07/2011; 01/03/2012 a 29/05/2012 e 03/04/2013 a 13/05/2013;
- Cidreira Clube de Pesca – 02/08/2011 a 28/02/2012;
- Contax S.A. – 01/09/2012 a 01/04/2013;
- Município De Canoas – 01/06/2013 a 30/06/2013 e 01/08/2013 a 19/03/2014;
- Per. Contr. Cnis 10 - 01/11/2003 a 30/11/2003.

Processo 21.13.000004086-2 – DEFERE, em 30/08/2021, em relação a LUZ MARIA GUIMARAES DA SILVA, 1514920, Assistente Administrativo do Departamento Municipal de Habitação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 7943 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Academia De Comercio De Santa Catarina – 19/03/1991 a 01/02/1992;
- Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação Do N. – 01/03/1995 a 01/08/1995;
- Companhia Brasileira De Empreendimentos Turísticos – 09/09/1996 a 08/10/1996;
- As Serviços Gráficos Ltda. – 08/09/1997 a 18/12/1997;
- Fotodigital Maredi Ltda. – 03/02/1998 a 12/04/1999;
- America Comunicação Ltda. – 13/04/1999 a 31/07/1999
- America Comunicação Ltda./Contribuinte Individual - 01/08/1999 a 24/08/1999;
- Ma Design E Comunicação Ltda. – 06/05/2002 a 30/04/2003;
- Dcsnet Comunicações Ltda. – 01/05/2003 a 01/09/2003;
- Contribuinte Individual – 25/08/1999 a 31/10/1999; 01/11/1999 a 31/03/2002; 01/07/2004 a 31/03/2007; 01/05/2007 a 30/11/2007; 01/09/2008 a 31/08/2009; 01/09/2009 a 30/09/2010 e 01/11/2010 a 19/01/2020.

Processo 21.13.000003401-3 – DEFERE, em 30/08/2021, em relação a GILVANA SOARES, 1264109, Professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 06 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio de Previdência Social:

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – 20/02/2015 a 25/02/2015.

Processo 21.13.000003742-0 – DEFERE, em 30/08/2021, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ALINE FATIMA COSTAMILAN, 901262, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3417 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Instituto De Idiomas Topmaster Ltda – 01/04/1991 a 12/07/1991;
- Nova Era Participacao Administracao E Empreendimentos L. – 01/08/1994 a 01/03/1996;
- Centro Educacional Pequeno Principe Ltda – 02/03/1996 a 11/12/1996;
- Britania Cultural Ltda – 12/12/1996 a 31/12/1997 e 01/02/1998 a 18/12/1998;
- Simoes Pires & Sebastiany S.S Ltda – 01/08/1999 a 31/08/1999;
- Instituicao Educacional Sao Judas Tadeu – 01/07/2003 a 25/04/2006;

- Bridge Ensino De Idiomas Ltda. - 01/06/2006 a 21/04/2008.

Processo 21.13.000003801-9 – DEFERE, em 30/08/2021, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ARLEI TEIXEIRA DE FRAGA, 532591, Agente de Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3751 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Interforma Equipamentos Ltda – 28/05/1984 a 23/05/1985;
- Gamo Armas e Munições Ltda – 17/03/1986 a 26/04/1989;
- Multidigit Tecnologia SA – 27/04/1989 a 14/10/1991;
- Ath Albarus Transmissões Homocinéticas Ltda – 31/03/1993 a 08/08/1995;
- Tornesul Tornearia Sul Ltda – 09/04/1996 a 31/05/1996;
- Mundial Rh Assessoramento Empresarial Ltda – 24/03/1997 a 23/06/1997;
- Caliendo Metalurgia e Gravações Ltda – 24/06/1997 a 11/12/1997;
- Fundacao Instit. Bras de Geografia e Estatística IBGE- 01/06/2000 a 30/11/2000.

Processo 21.13.000003823-0 – DEFERE, em 30/08/2021, em relação a HILARIO RECHE PEREZ, 271187, Agente de Fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1804 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Engenharia Mecânica Industrial Ltda – 23/09/1976 a 22/10/1976;
- Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – 01/08/1978 a 30/09/1978 e 15/12/1978 a 31/10/1980;
- Fundação de Ciência e Tecnologia - 15/09/1981 a 14/04/1984;
- Consorcio M. Ltda. Em Liquidação - 09/08/1984 a 06/11/1984.

Processo 21.13.000004274-1 - DEFERE, em 03/09/2021, em relação a JOAO ANTONIO BONFADINI LIMA, 420338, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 24 dias, referente ao período de 09/03/1999 a 06/05/1999, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 21.13.000004247-4 – INDEFERE, em 02/09/2021, em grau de reconsideração, em relação a FABIO CIPELE, 350579, Cirurgião-Dentista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, referente aos períodos de 07/05/1999 a 12/11/2019, com base no Despacho da Unidade Médico-Pericial Previdenciária-DVP/PREVIMPA.

Processo 21.13.000004351-9 – INDEFERE, em 02/09/2021, em relação a MALTA VERIS VARREIRA DA SILVA, 769920, Auxiliar de Serviços Gerais II da Câmara Municipal de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 21.13.000003662-8 – INDEFERE, em 02/09/2021, em grau de reconsideração, em relação a EWERTON LUIZ BREYER, 456187, Médico Especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, com base no Despacho da Unidade Médico-Pericial Previdenciária-DVP/PREVIMPA.

Processo 21.13.000004048-0 – INDEFERE, em 02/09/2021, em grau de reconsideração, em relação a FRATELINE GONCALVES MONTEIRO, 429081, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, referente aos períodos de 07/05/1999 a 12/11/2019, com base no Despacho da Unidade Médico-Pericial Previdenciária-DVP/PREVIMPA.

Processo 21.13.000004118-4 – INDEFERE, em 03/09/2021, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora MARIA DE FATIMA GOMES OLIVEIRA, 368225, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 21.13.000003752-7 – INDEFERE, em 02/09/2021, em relação a IZABEL OLKOSKI WASUM, 442772, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 21.13.000003676-8 – INDEFERE, em 02/09/2021, em grau de reconsideração, em relação a JOSE TOMAS PEREIRA SOUZA, 429196, Médico Especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, referente ao período de 07/05/1999 a 12/11/2019, com base no Despacho da Unidade Médico-Pericial Previdenciária-DVP/PREVIMPA.

Processo 21.13.000003397-1 - INDEFERE, em 02/09/2021, em relação a DANUSE FIGHERA, 540162, Fisioterapeuta da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de reconsideração, por falta de documento hábil.

Processo 21.13.000004206-7 – INDEFERE, em 02/09/2021, em grau de reconsideração, em relação a JUCELI AMALIA BEGOSSI, 534630, Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre referente ao período de 08/06/2000 a 19/11/2018, com base no Despacho da Unidade Médico-Pericial Previdenciária-DVP/PREVIMPA.

Processo 21.13.000004208-3 – INDEFERE, em 02/09/2021, em grau de reconsideração, em relação a NELSY TEREZINHA KOLOGESKI, 478043/02, Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, referente ao período de 14/10/2005 a 12/11/2019, com base no Despacho da Unidade Médico-Pericial Previdenciária-DVP/PREVIMPA.

Processo 21.13.000004212-1 – INDEFERE, em 02/09/2021, em relação a ANAMELIA MUNARI STEFFENS, 519811, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de documento hábil à análise.

Processo 21.13.000004009-9 – INDEFERE, em 01/09/2021, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor FABIO TRINDADE MACEDO, 36397.5/02, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 21.13.000004233-4 – INDEFERE, em 03/09/2021, em relação a HELIO MALTZ, 168649, Engenheiro do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de reconsideração do Processo 21.13.000002841-2, com base no Despacho da Unidade Médico-Pericial Previdenciária-DVP/PREVIMPA e orientação da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA.

Processo 21.13.000002609-6 – MODIFICA, em 02/09/2021, em relação a CARLOS SUMANATA NUNES DA SILVEIRA, 718194, Operador de Subestação do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, conforme publicado em 17/06/2021, com divulgação em DOPA nº 6531, de 16/06/2021, passando a ser no total de 3434 dias, referente ao período de 13/05/1996 a 12/11/2019, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária -DVP/PREVIMPA e não como constou.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 2ª quinzena de setembro de 2021, nas respectivas datas.

| Secretaria | Matrícula | Nome | Nº TC | Conclusão | Proj. | Curso |
|------------|-------------|----------------------------|-------|------------|-------|-------------------------|
| SMDE | 147632.7 01 | ADELAN RIAN SILVA AQUINO | 36621 | 20/09/2021 | 953 | ARQUITETURA E URBANISMO |
| SMS | 153225.1 01 | AMANDA KILPP DA SILVA | 36489 | 19/09/2021 | 116 | FARMÁCIA |
| SMS | 155167.1 01 | ANA PAULA ROSSATO ASSENATO | 37211 | 29/09/2021 | 166 | ENFERMAGEM |
| SMELJ | 152143.8 02 | CARLOS WILLIAM | 37148 | 17/09/2021 | 922 | EDUCAÇÃO |

| | | | | | | |
|-------|-------------|---|-------|------------|-----|-------------------------------------|
| | | PACHECO BARBOSA | | | | FÍSICA |
| SMDSE | 132163.3 02 | CLARICE RODRIGUES GONCHOROSKI | 37239 | 24/09/2021 | 802 | SERVIÇO SOCIAL |
| SMAMS | 149801.0 01 | EMILLY VITORIA HENRIQUE AVILA | 37520 | 15/09/2021 | 951 | ENSINO MÉDIO |
| SMDSE | 150934.9 01 | ERIKA AYALA DOS SANTOS | 36057 | 23/09/2021 | 922 | ENSINO MÉDIO |
| SMS | 155080.2 01 | FLAVIANA DO NASCIMENTO BARROS | 37143 | 17/09/2021 | 166 | TÉCNICO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO |
| SMED | 149756.1 01 | FRANCIELE KUCHARSKI | 37120 | 27/09/2021 | 915 | NUTRIÇÃO |
| SMDSE | 152309.0 01 | GABRIEL DOMINGUES DA ROSA | 36053 | 22/09/2021 | 922 | ENSINO MÉDIO |
| SMS | 151624.8 02 | GABRIELA CASTRO RAMIRES | 37200 | 20/09/2021 | 161 | NUTRIÇÃO |
| SMS | 147696.3 01 | GABRIELLE HELENA WELLAUSSEN DA SILVA | 38247 | 16/09/2021 | 918 | ENFERMAGEM |
| SMS | 152185.3 01 | GILSON LIMA FONTELLA JUNIOR | 37141 | 20/09/2021 | 178 | ENGENHARIA CIVIL |
| SMDSE | 149822.3 01 | GIOVANA PINHEIRO CATTELANI DA COSTA | 36044 | 21/09/2021 | 922 | ENSINO MÉDIO |
| SMELJ | 152140.3 01 | GRAZIELLE CAVALCANTE RUSSO | 37158 | 17/09/2021 | 922 | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| PGM | 155213.9 01 | HENRIQUE RIBEIRO STURMER | 37247 | 25/09/2021 | 903 | DIREITO |
| SMF | 123778.0 02 | IAGARO DA SILVEIRA DIAS | 37195 | 20/09/2021 | 913 | CIENCIAS CONTABEIS |
| GP | 149953.0 01 | INGRID FRAGA DA SILVA | 33466 | 22/09/2021 | 936 | JORNALISMO |
| SMS | 143686.4 03 | JADYANNE MARIANA DOS SANTOS RODRIGUES | 36017 | 15/09/2021 | 161 | ENSINO MÉDIO |
| SMDS | 155987.7 01 | JESSICA DALL AGNESE PERIN FRANQUINE FERRARI | 37917 | 17/09/2021 | 802 | NUTRIÇÃO |
| SMED | 155075.6 01 | JONAS FELIPE QUIRINO | 37138 | 17/09/2021 | 915 | TÉCNICO DE INFORMÁTICA |
| SMF | 149845.2 01 | JULIANO BARBOSA JARDIM | 37133 | 15/09/2021 | 913 | ADMINISTRAÇÃO |
| SMED | 155096.9 01 | LARISSA DORNELLES MARQUES | 37160 | 20/09/2021 | 915 | TÉCNICO DE INFORMÁTICA |
| PGM | 152947.1 01 | LUA MIKAEL CARVALHO DA SILVA | 36085 | 28/09/2021 | 903 | ENSINO MÉDIO |
| SMED | 155202.3 01 | LUANA LUISA DE OLIVEIRA FORTES | 37240 | 27/09/2021 | 815 | PEDAGOGIA |
| SMED | 149858.4 01 | MILENA GAMA RAMOS | 37171 | 19/09/2021 | 915 | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO |
| SMS | 148173.8 01 | MURIEL CIDADE PIRES DOS ANGELOS | 37122 | 15/09/2021 | 36 | PSICOLOGIA |
| SMDSE | 149725.1 01 | RAFAEL FARIAS DA SILVA | 37041 | 19/09/2021 | 922 | ENSINO MÉDIO |
| PGM | 139411.8 03 | RAFAELA PRADO FOLLMANN | 37134 | 17/09/2021 | 903 | DIREITO |
| SMS | 149803.7 01 | ROSANE MENDONCA FRANCA LOPES | 36775 | 17/09/2021 | 918 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS |
| PGM | 152920.0 01 | SHAEL SILVEIRA DOS SANTOS | 36065 | 23/09/2021 | 903 | ENSINO MÉDIO |
| SMELJ | 144572.3 02 | SUZANA CARDOSO MACHADO | 37149 | 21/09/2021 | 922 | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| SMC | 150259.0 01 | TOBIAS ROSA DOS SANTOS | 37014 | 16/09/2021 | 910 | MUSEOLOGIA |
| SMS | 89903.6 05 | VANESSA BENTO LOPES | 37462 | 30/09/2021 | 166 | NUTRIÇÃO |

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Término de Estágio.

| Secretaria | Matrícula | Nome | Nº TC | Nº Cessação | Data Cessação |
|-------------------|------------------|--|--------------|--------------------|----------------------|
| PGM | 1552783 | JULIA BAHÍ DE ABREU | 37302 | 10929 | 08/06/2021 |
| SMAMS | 1228838 | VANESSA RODRIGUES DA COSTA | 36942 | 10951 | 21/07/2021 |
| SMS | 1508911 | THAYNÁ DE SOUSA CHAVES | 35391 | 10992 | 06/07/2021 |
| SMS | 1504673 | DANIELA DOS SANTOS DA SILVA | 37297 | 11028 | 01/08/2021 |
| SMED | 1482009 | SABRINA SOARES DA ROSA | 37380 | 11070 | 11/08/2021 |
| SMAMUS | 1561243 | GABRIEL MORESCHI BITTENCOURT | 38077 | 11075 | 29/07/2021 |
| SMDT | 1560417 | EDUARDO RIZAK FERREIRA | 37958 | 11076 | 30/07/2021 |
| SMS | 1534149 | LUIZA SILVEIRA NUNES | 36592 | 11077 | 30/07/2021 |
| SMAMUS | 1513958 | VICTORIA LOPES DA SILVA | 37998 | 11078 | 27/07/2021 |
| SMS | 1438034 | DOUGLAS FERNANDES DA SILVA | 37091 | 11079 | 22/08/2021 |
| PGM | 1561294 | JOÃO VICTOR LUMERTZ RIBEIRO | 38081 | 11080 | 02/08/2021 |
| SMS | 1530054 | MATHEUS MARTINS ALVES | 36205 | 11081 | 09/08/2021 |
| SMS | 1521896 | PAMELA CARDOSO ABEL | 38037 | 11082 | 28/07/2021 |
| SMS | 1528114 | CRISTIAN DE LIMA RIBEIRO | 37190 | 11083 | 30/07/2021 |
| SMS | 1530283 | LAURA RIBAS UCHA | 37639 | 11084 | 04/08/2021 |
| SMF | 1421654 | ANA CAROLINA CHAVES DA SILVA | 37968 | 11085 | 28/07/2021 |
| SMC | 1496328 | ANA CAROLINA DE OLIVEIRA | 37025 | 11086 | 20/08/2021 |
| SMRI | 1550934 | LUIZA HELENA BENITES BOTELHO | 37153 | 11087 | 20/08/2021 |
| HPS | 1510754 | YAN DIAS TABORDA | 37836 | 11088 | 14/08/2021 |
| SMS | 1413163 | ESTEFANI DUARTE | 37109 | 11089 | 11/08/2021 |
| PGM | 1416243 | LAERTE PEIXOTO CULAU | 38121 | 11090 | 05/08/2021 |
| SMED | 1530186 | PAOLA REGINA MARQUARDT RAENCK | 37851 | 11091 | 04/07/2021 |
| SMED | 1434080 | ESTEFANI ELIZABETH NUNES MACHADO | 37900 | 11092 | 13/07/2021 |
| SMED | 1530143 | NATALIA SILVA CARDOSO | 37412 | 11093 | 09/08/2021 |
| SMF | 810244 | GISLAINE GUIMARÃES DA SILVA | 37925 | 11094 | 29/07/2021 |
| SMS | 1460463 | DOUGLAS PEREIRA ELIZANDRO | 38087 | 11095 | 02/08/2021 |
| SMS | 1528297 | LARISSA BUENO MORELLI | 35956 | 11098 | 18/08/2021 |
| PGM | 1245090 | EDUARDA MENEZES DE OLIVEIRA | 38038 | 11099 | 06/08/2021 |
| HPV | 1550470 | ANDRESSA BARREIROS BARRETO | 37130 | 11100 | 07/08/2021 |
| PGM | 38072 | RAQUEL MARILIA LEUCK | 38072 | 11101 | 29/07/2021 |
| PGM | 1553780 | LEONARDO QUOOS AGLIATI | 37418 | 11102 | 20/08/2021 |
| SMF | 1469304 | RAFAEL SEVERO BARBOSA | 37883 | 11103 | 02/08/2021 |
| SMTC | 1518240 | DÉBORA CHUQUEL GONÇALVES | 37371 | 11104 | 09/08/2021 |
| SMS | 1366149 | ALEXANDRE VEIGA DA SILVA | 37077 | 11105 | 22/08/2021 |
| GP | 1523058 | CAROLINA TEIXEIRA PAIVA | 37004 | 11106 | 25/08/2021 |
| SMS | 1551370 | ANDRESSA GIROTTI CAMIOTTI | 37182 | 11107 | 27/06/2021 |
| SMEDT | 1499459 | KETHLEEN TUANE MENDES DE OLIVEIRA | 38009 | 11108 | 07/08/2021 |
| HPV | 1536060 | RAYSSA FERNANDA CARDOSO VIEIRA | 36771 | 11109 | 01/07/2021 |
| SMS | 1476963 | GABRIELLE HELENA WELLAUSSEN DA SILVA | 36645 | 11110 | 17/08/2021 |
| SMS | 1555936 | MARIO HENRIQUE BAJERSKI HARTTFFEL | 37626 | 11111 | 09/08/2021 |
| SMED | 1558293 | JULIANO SCHEUFLER JARDIM | 37812 | 11112 | 28/06/2021 |
| SMELJ | 1516868 | ANA LUISA DORNELLES ORTIZ | 37082 | 11113 | 22/08/2021 |
| SMAMUS | 1562401 | ALISSON JOAO LEOBET | 38172 | 11114 | 29/08/2021 |
| SMELJ | 1521276 | CARLOS ROBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR | 37168 | 11115 | 22/08/2021 |
| GCS/GP | 1555421 | MÁRCIO FEIJÓ SCHINOFF | 37574 | 11117 | 20/08/2021 |
| HPV | 1561812 | PATRICK CRUZ DIOGO | 38131 | 11118 | 09/08/2021 |
| HPS | 1528726 | CARLOS CESAR MENEZES DOS SANTOS | 37090 | 11119 | 04/08/2021 |
| HMIPV | 1560964 | VITORIA GONCALVES MACHADO | 38049 | 11120 | 30/08/2021 |
| HPS | 1550420 | RAFAELA LARA ASSIS | 37126 | 11121 | 19/07/2021 |
| SMS | 1552600 | MATHEUS LEIPNITZ STANGE | 37504 | 11122 | 14/07/2021 |
| SMS | 1555022 | JACINTA ANTONIOLLI TESTA | 37539 | 11123 | 26/08/2021 |
| SMS | 1336746 | MICHEL NEVES FERREIRA | 37140 | 11124 | 28/08/2021 |
| HMIPV | 1512226 | FABIOLA GOLEMBIESKI CAZAO | 34439 | 11125 | 12/08/2021 |
| SMS | 1517171 | NAYARA HERCULANO TERTULIANO | 35491 | 11126 | 16/08/2021 |
| HPV | 1448250 | JENIFER MARIA LOPES | 37686 | 11127 | 05/08/2021 |
| SMED | 1558501 | ARIADNE DE ALMEIDA NURY | 37832 | 11128 | 31/08/2021 |
| SMF | 1560450 | RULLIHELHEM CAROLINNE SOARES ALMEIDA | 37967 | 11129 | 13/08/2021 |

| | | | | | |
|--------|---------|--|-------|-------|------------|
| SMED | 1515012 | KESSYLENI NUNES MARTINS | 37891 | 11130 | 17/07/2021 |
| GP | 1558196 | MARITZA DIJANINI DOS SANTOS PEREIRA DALL'AGNOL | 37795 | 11131 | 16/08/2021 |
| SMAMUS | 1164333 | YASMIN GOMES SILVA | 37059 | 11132 | 29/08/2021 |
| SMED | 1482831 | TAINARA BRAZ DE LIMA | 37791 | 11133 | 22/08/2021 |
| SMS | 1335049 | MARIANA ARAGÃO BATISTA | 38183 | 11134 | 23/08/2021 |
| SMED | 1556525 | VANDA EUNICE BRAGAMONTE RITTES | 37669 | 11135 | 04/08/2021 |
| SMED | 1465287 | GUILHERME SILVEIRA DOS SANTOS | 37598 | 11136 | 26/08/2021 |
| SMAMUS | 1518372 | PRISCILA ALVES LIMA | 37049 | 11137 | 16/08/2021 |
| SMS | 1531069 | JULIA GENOVESI POMPERMAYER | 37507 | 11138 | 30/07/2021 |
| SMF | 1517007 | LUANA ANTUNES BORGES | 34842 | 11139 | 12/09/2021 |
| SMC | 1553364 | BRUNO RAFAEL SOUZA DA SILVA | 37369 | 11140 | 16/08/2021 |
| PGM | 1561294 | JOAO VICTOR LUMERTZ RIBEIRO | 38226 | 11141 | 20/08/2021 |
| SMAMUS | 1504215 | GEANE PERES DE AZAMBUJA | 35398 | 11142 | 06/09/2021 |
| PGM | 1553119 | QUEZIA SUE ELLEN DOS SANTOS DIAS | 37335 | 11144 | 01/09/2021 |
| GP | 1539850 | NATHANE SPERLING GARCIA | 36979 | 11145 | 16/08/2021 |
| SMS | 1561413 | DEISE REGINA DA SILVA SOUZA | 38101 | 11148 | 26/08/2021 |
| SMF | 1269429 | THYEME GARCIA DE OLIVEIRA | 37435 | 11147 | 16/08/2021 |
| SMED | 1487400 | MARIANA RIBEIRO | 37820 | 11150 | 05/07/2021 |
| HPS | 1551710 | GABRIEL BASSANI MONTANI | 38348 | 11146 | 30/08/2021 |
| HPS | 1551710 | GABRIEL BASSANI MONTANI | 37219 | 11151 | 30/08/2021 |
| SMED | 1529854 | VIVIANE BERNARDINO DO AMARAL | 37511 | 11152 | 05/08/2021 |
| SMAMUS | 1562894 | LEONARDO KASZUBA LOPES DA SILVA | 38217 | 11153 | 20/08/2021 |
| SMED | 1373293 | MARIANA PIRES MORRUDO | 37569 | 11154 | 21/08/2021 |
| PGM | 1539027 | VIVIAN DICK LARGER | 36930 | 11155 | 06/09/2021 |
| SMED | 1557882 | CRISLAINE DE OLIVEIRA ALVES | 37757 | 11156 | 18/08/2021 |
| SMED | 150550 | PALOMA DE SIMONI JAUQUIN | 37595 | 11157 | 25/07/2021 |
| SMED | 1487787 | GABRIELA RODRIGUES SANTANA | 37589 | 11158 | 11/08/2021 |
| SMED | 1556533 | JANE LAURA VASQUES SANTIS | 37670 | 11159 | 11/08/2021 |
| SMED | 1489585 | SILVANA REGINA DE SOUZA | 37584 | 11160 | 12/08/2021 |
| SMED | 1556932 | EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA | 37705 | 11161 | 27/08/2021 |
| SMED | 1506196 | DENISE TZANOVITCH MONCHES | 37721 | 11162 | 06/09/2021 |
| SMED | 1410784 | STHEFANY FERREIRA DA SILVA | 37699 | 11163 | 07/09/2021 |
| SMDSE | 1495330 | EDUARDO GONÇALVES COSTA | 37150 | 11164 | 12/08/2021 |
| SMF | 1516949 | JANAÍNA SILVEIRA DA CUNHA | 34833 | 11165 | 18/08/2021 |
| SMED | 1499785 | BARBARA SALERNO COLLATTO | 37513 | 11166 | 21/08/2021 |
| HMIPV | 1328506 | INGRID FELICIANA DA SILVA | 37943 | 11167 | 19/07/2021 |
| SMAMUS | 1527991 | MURILO DE MELO MALHAO | 37225 | 11168 | 07/09/2021 |
| SMAMUS | 1552287 | FERNANDO WESLEY DE OLIVEIRA RAMIRES | 37265 | 11169 | 07/09/2021 |
| SMAMUS | 1531522 | SÍLVIA GIACOBO DE OLIVEIRA | 37154 | 11170 | 07/09/2021 |
| SMED | 1463357 | MATHEUS RODRIGUES JAQUES | 37972 | 11171 | 31/08/2021 |
| SMOI | 1421581 | KAMILA RODRIGUES GOMES | 37902 | 11172 | 25/08/2021 |
| GP | 1550934 | LUIZA HELENA BENITES BOTELHO | 38211 | 11173 | 21/08/2021 |
| SMS | 1563149 | LAURA REGINA MELLO | 38253 | 11174 | 25/08/2021 |
| SMS | 1560980 | DEBORAH MASSON SCHMITZ | 38050 | 11175 | 17/08/2021 |
| SMELJ | 1508091 | BRUNO BEN DA ROSA | 37220 | 11176 | 07/09/2021 |
| SMAMUS | 1410300 | VITÓRIA BRITO DA SILVA | 38364 | 11177 | 06/09/2021 |
| SMAMUS | 1517643 | LILIAN GABRIELE MENDES DA SILVA | 36441 | 11178 | 05/09/2021 |
| SMS | 1534076 | BARBARA TOMASEL MACHADO | 36580 | 11179 | 12/09/2021 |
| SMS | 1538578 | ANA PAULA REIS DE SOUZA | 36900 | 11180 | 12/09/2021 |
| SMS | 1499866 | KALLEN CRISTINA ARAUJO | 37217 | 11181 | 12/09/2021 |
| SMS | 1560654 | BRUNA GOTTLIEB VERGINIO | 38001 | 11182 | 13/08/2021 |
| SMDET | 1504649 | WELLINGTON LAUREANO ALVES | 36126 | 11183 | 20/08/2021 |
| SMAMUS | 1539540 | SABRINA DOS SANTOS RODRIGUES | 36960 | 11184 | 07/09/2021 |
| SMDSE | 1519891 | ANDERSON LEAL PEREIRA JARDIM | 37157 | 11185 | 07/09/2021 |
| SMC | 1560433 | THAINA MARIA DA SILVA | 37965 | 11186 | 31/08/2021 |

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000003703-9 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) SANDRO VAZ DA ROSA, matrícula 343848, Instalador Hidrossanitário, para prestação de serviços extraordinários de dezembro de 2001 a julho de 2021.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de dezembro de 2001 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 21.13.000003703-9 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de dezembro de 2001 a julho de 2021 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 091/2021, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 21.13.000002778-5 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) JAQUELINE BALCONI, matrícula 373099, Operadora de Estação de Tratamento, para prestação de serviços extraordinários de junho de 2001 a julho de 2021.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de junho de 2001 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 21.13.000002778-5 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de junho de 2001 a julho de 2021 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 089/2021, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 015/2021 PROCESSO 21.0.000006278-0

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

Considerando o Decreto nº 20.907, de 28 de janeiro de 2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP);

Considerando o Decreto nº 20.923, de 29 de janeiro de 2021, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

Considerando a necessidade de alteração da referência de exercício do posto de confiança representado através das vagas de nº 1000257, 1000146, 1002193, 1000153 e 1000234.

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 6º do Decreto 20.923, de 29 de janeiro de 2021, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

| Estruturas de Trabalho | Nome do Posto de Confiança | Tipo | Código | Número da Vaga |
|-----------------------------|----------------------------|------|---------|----------------|
| Gabinete do Secretário (GS) | ASSESSOR VII | CC7 | 2.1.2.7 | 1001956 |

| | | | | |
|--|--------------------------------|-----|---------|---------|
| Gabinete do Secretário (GS) | GERENTE DE ATIVIDADES V | CC5 | 1.1.2.5 | 1000156 |
| Gabinete do Secretário (GS) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I | FG1 | 1.1.1.1 | 1000174 |
| Gabinete do Secretário (GS) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I | FG1 | 1.1.1.1 | 1000149 |
| Gabinete do Secretário (GS) | GERENTE DE ATIVIDADES IV | CC4 | 1.1.2.4 | 1002014 |
| Gabinete do Secretário (GS) | SECRETARIO DE CONSELHO | FG4 | 2.1.1.4 | 1000148 |
| Gabinete do Secretário (GS) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1.1.1.6 | 1002193 |
| Gabinete do Secretário (GS) | COORDENADOR | CC7 | 1.1.2.7 | 1001154 |
| Gabinete do Secretário (GS) | CHEFE DE EQUIPE | CC5 | 1.1.2.5 | 1000159 |
| Assessoria Técnica (ASSETEC) | ASSESSOR V | FG5 | 2.1.1.5 | 1002732 |
| Assessoria Técnica (ASSETEC) | ASSESSOR VI | CC6 | 2.1.2.6 | 1001959 |
| Assessoria Técnica (ASSETEC) | CHEFE DE EQUIPE | CC5 | 1.1.2.5 | 1000284 |
| Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal (SECEXP) | DIRETOR-GERAL | FG8 | 1.1.1.8 | 1003037 |
| Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal (SECEXP) | COORDENADOR | FG7 | 1.1.1.7 | 1000419 |
| Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal (SECEXP) | ASSESSOR V | FG5 | 2.1.1.5 | 1002751 |
| Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal (SECEXP) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1.1.1.2 | 1000202 |
| Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal (SECEXP) | ASSESSOR V | CC5 | 2.1.2.5 | 1000046 |
| Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal (SECEXP) | ASSESSOR V | CC5 | 2.1.2.5 | 1000313 |
| Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal (SECEXP) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1.1.1.2 | 1000225 |
| Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal (SECEXP) | AUXILIAR III | FG3 | 2.1.1.3 | 1000214 |
| Escola de Gestão Pública (EGP) | COORDENADOR | CC7 | 1.1.2.7 | 1000262 |
| Comissão Permanente de Sindicância (CPS) | ASSESSOR V | FG5 | 2.1.1.5 | 1000281 |
| Comissão Permanente de Sindicância (CPS) | ASSESSOR V | FG5 | 2.1.1.5 | 1000304 |
| Comissão Permanente de Sindicância (CPS) | AUXILIAR III | FG3 | 2.1.1.3 | 1000246 |
| Comissão Permanente de Sindicância (CPS) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1.1.1.2 | 1002198 |
| Comissão Permanente de Sindicância (CPS) | CHEFE DE UNIDADE | CC6 | 1.1.2.6 | 1002548 |
| Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) | GERENTE DE ATIVIDADES V | FG5 | 1.1.1.5 | 1002551 |
| Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) | EDITOR | FG4 | 1.1.1.4 | 1002399 |
| Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) | EDITOR | FG4 | 1.1.1.4 | 1002400 |
| Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) | EDITOR | FG4 | 1.1.1.4 | 1002401 |
| Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) | EDITOR | FG4 | 1.1.1.4 | 1002402 |
| Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) | CHEFE DE UNIDADE | CC6 | 1.1.2.6 | 1002532 |
| Coordenação de Desenvolvimento Organizacional (CDO) | GERENTE DE ATIVIDADES VII | CC7 | 1.1.2.7 | 1002760 |
| Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES) | DIRETOR-GERAL | FG8 | 1.1.1.8 | 1003038 |
| Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES) | GERENTE DE ATIVIDADES V | FG5 | 1.1.1.5 | 1000240 |
| Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES) | ASSESSOR V | FG5 | 2.1.1.5 | 1000274 |
| Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1000290 |
| Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1000291 |
| Diretoria de Gestão de Ativos e Locações (DGAL) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1.1.1.2 | 1000234 |
| Diretoria de Gestão de Ativos e Locações (DGAL) | GERENTE DE ATIVIDADES VI | FG6 | 1.1.1.6 | 1000420 |
| Diretoria de Gestão de Ativos e Locações (DGAL) | ASSESSOR V | FG5 | 2.1.1.5 | 1002745 |
| Diretoria de Gestão de Ativos e Locações (DGAL) | DIRETOR-GERAL | CC8 | 1.1.2.8 | 1003091 |
| Diretoria de Licitações e Contratos (DLC) | ASSESSOR V | FG5 | 2.1.1.5 | 1002890 |
| Diretoria de Licitações e Contratos (DLC) | RESPONSAVEL | FG3 | 1.1.1.3 | 1000306 |

| | | | | |
|--|---|-----|---------|---------|
| | POR ATIVIDADES III | | | |
| Diretoria de Licitações e Contratos (DLC) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1.1.1.2 | 1002199 |
| Diretoria de Licitações e Contratos (DLC) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1.1.1.2 | 1000236 |
| Diretoria de Licitações e Contratos (DLC) | SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | CC8 | 1.1.2.8 | 1003122 |
| Coordenação de Administração e Serviços (CASE) | ASSESSOR V | FG5 | 2.1.1.5 | 1002374 |
| Coordenação de Administração e Serviços (CASE) | COORDENADOR | CC7 | 1.1.2.7 | 1002001 |
| Coordenação de Administração e Serviços (CASE) | ASSESSOR IV | CC4 | 2.1.2.4 | 1000146 |
| Coordenação de Administração e Serviços (CASE) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1000153 |
| Unidade de Contratos (UCON) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1.1.1.6 | 1002895 |
| Equipe de Análise da Despesa (EAD) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1003020 |
| Equipe de Análise da Despesa (EAD) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1002905 |
| Equipe de Análise da Despesa (EAD) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1002906 |
| Equipe de Gestão de Contratos (EGC) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1003017 |
| Equipe de Gestão de Contratos (EGC) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1002900 |
| Equipe de Gestão de Contratos (EGC) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1002901 |
| Equipe de Logística (ELOG) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1003018 |
| Equipe de Logística (ELOG) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1002902 |
| Equipe de Logística (ELOG) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1002903 |
| Unidade de Planejamento e Formação de Preços (UPFP) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1.1.1.6 | 1002887 |
| Equipe de Pesquisa de Preços (EPP) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1003051 |
| Equipe de Pesquisa de Preços (EPP) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1002907 |
| Equipe de Pesquisa de Preços (EPP) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1002908 |
| Equipe de Planejamento de Compras e Serviços (EPCS) | GERENTE DE ATIVIDADES V | FG5 | 1.1.1.5 | 1002889 |
| Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia (EPOSE) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1003016 |
| Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia (EPOSE) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1002909 |
| Unidade de Registro de Preços (URP) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1.1.1.6 | 1002888 |
| Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1003019 |
| Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1002910 |
| Unidade Permanente de Licitações (UPL) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1.1.1.6 | 1002886 |
| Unidade Permanente de Licitações (UPL) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1.1.1.6 | 1003024 |
| Unidade Permanente de Licitações (UPL) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1002898 |
| Unidade Permanente de Licitações (UPL) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1002899 |
| Unidade Permanente de Licitações (UPL) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1002904 |
| Equipe de Administração de Redes (EAR) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1002748 |
| Equipe de Contratos (ECON) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1000183 |
| Equipe de Expediente e Pessoal (EEP) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1002749 |
| Equipe de Expediente e Pessoal (EEP) | AUXILIAR III | FG3 | 2.1.1.3 | 1000259 |
| Equipe de Expediente e Pessoal (EEP) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1000280 |
| Equipe de Expediente e Pessoal (EEP) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1.1.1.2 | 1000180 |
| | | | | |

| | | | | |
|--|-----------------------------------|-----|---------|---------|
| Equipe de Materiais (EMAT) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1002744 |
| Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1002743 |
| Equipe de Patrimônio (EPAT) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1.1.1.2 | 1000184 |
| Equipe de Portaria (EP) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1000168 |
| Equipe de Portaria (EP) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1000257 |
| Equipe de Portaria (EP) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1.1.1.2 | 1000171 |
| Equipe de Portaria (EP) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1.1.1.2 | 1000172 |
| Equipe de Portaria (EP) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1.1.1.2 | 1000173 |
| Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1.1.1.6 | 1000242 |
| Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1000222 |
| Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1000170 |
| Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1.1.1.2 | 1000163 |
| Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1.1.1.2 | 1000179 |
| Biblioteca (BIBLIO) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1000264 |
| Unidade de Educação Corporativa (UEC) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1.1.1.6 | 1000141 |
| Unidade de Educação Corporativa (UEC) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1000265 |
| Unidade de Educação Corporativa (UEC) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1000267 |
| Unidade de Educação Corporativa (UEC) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1000266 |
| Unidade de Educação Corporativa (UEC) | AUXILIAR III | FG3 | 2.1.1.3 | 1000423 |
| Divisão de Estruturas Organizacionais e Processos (DEOP) | COORDENADOR | FG7 | 1.1.1.7 | 1000158 |
| Divisão de Estruturas Organizacionais e Processos (DEOP) | AUXILIAR III | FG3 | 2.1.1.3 | 1000167 |
| Unidade de Gestão de Estruturas (UGE) | ASSESSOR VI | FG6 | 2.1.1.6 | 1002768 |
| Unidade de Gestão de Processos Organizacionais (UGPO) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1.1.1.6 | 1000300 |
| Equipe de Administração do Sistema SEI (ADMSEI) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1000307 |
| Equipe de Administração do Sistema SEI (ADMSEI) | AUXILIAR III | FG3 | 2.1.1.3 | 1001183 |
| Divisão de Gestão Documental (DGD) | COORDENADOR | FG7 | 1.1.1.7 | 1000190 |
| Divisão de Gestão Documental (DGD) | GERENTE DE ATIVIDADES V | FG5 | 1.1.1.5 | 1000195 |
| Divisão de Gestão Documental (DGD) | AUXILIAR III | FG3 | 2.1.1.3 | 1000192 |
| Divisão de Gestão Documental (DGD) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I | FG1 | 1.1.1.1 | 1000193 |
| Divisão de Gestão Documental (DGD) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I | FG1 | 1.1.1.1 | 1000194 |
| Divisão de Gestão Documental (DGD) | ASSESSOR IV | CC4 | 2.1.2.4 | 1001961 |
| Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1000200 |
| Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA) | AUXILIAR III | FG3 | 2.1.1.3 | 1000197 |
| Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA) | AUXILIAR III | FG3 | 2.1.1.3 | 1000198 |
| Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA) | AUXILIAR III | FG3 | 2.1.1.3 | 1000201 |
| Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1000203 |
| Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD) | AUXILIAR III | FG3 | 2.1.1.3 | 1000196 |
| Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD) | AUXILIAR III | FG3 | 2.1.1.3 | 1000204 |
| Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD) | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1.1.1.2 | 1000205 |
| Unidade de Assessoramento de Sistema de Arquivo (UASA) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1.1.1.6 | 1000191 |
| Coordenação de Desenvolvimento e | COORDENADOR | FG7 | 1.1.1.7 | 1000248 |

| | | | | |
|---|--------------------------------|-----|---------|---------|
| Avaliação Funcional (CDAF) | | | | |
| Equipe de Promoção à Segurança e Qualidade de Vida (EPSQV) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1002741 |
| Equipe de Promoção à Segurança e Qualidade de Vida (EPSQV) | AUXILIAR III | FG3 | 2.1.1.3 | 1000273 |
| Unidade de Avaliação e Desenvolvimento (UAD) | AUXILIAR III | FG3 | 2.1.1.3 | 1000207 |
| Equipe de Avaliação (EAV) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1000256 |
| Equipe de Avaliação (EAV) | AUXILIAR III | FG3 | 2.1.1.3 | 1000305 |
| Equipe de Desenvolvimento (EDES) | AUXILIAR III | FG3 | 2.1.1.3 | 1000208 |
| Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP) | COORDENADOR | FG7 | 1.1.1.7 | 1000276 |
| Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP) | AUXILIAR III | FG3 | 2.1.1.3 | 1000277 |
| Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1000282 |
| Equipe de Análise e Cálculo (EAC) | GERENTE DE ATIVIDADES V | FG5 | 1.1.1.5 | 1000272 |
| Equipe de Análise e Cálculo (EAC) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1000289 |
| Loja de Atendimento ao Servidor (LAS) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1.1.1.6 | 1000269 |
| Loja de Atendimento ao Servidor (LAS) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1000177 |
| Loja de Atendimento ao Servidor (LAS) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1000186 |
| Loja de Atendimento ao Servidor (LAS) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1.1.1.2 | 1002008 |
| Loja de Atendimento ao Servidor (LAS) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1.1.1.2 | 1002200 |
| Unidade de Gestão da Informação (UGI) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1.1.1.6 | 1000213 |
| Unidade de Gestão da Informação (UGI) | ASSESSOR V | FG5 | 2.1.1.5 | 1002753 |
| Unidade de Gestão da Informação (UGI) | ASSESSOR V | FG5 | 2.1.1.5 | 1002758 |
| Unidade de Gestão da Informação (UGI) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1000278 |
| Unidade de Gestão da Informação (UGI) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1000292 |
| Unidade de Gestão da Informação (UGI) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I | FG1 | 1.1.1.1 | 1000297 |
| Unidade de Pagamento de Estatutários (UPE) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1.1.1.6 | 1000287 |
| Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1002561 |
| Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1000286 |
| Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1.1.1.2 | 1000164 |
| Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I | FG1 | 1.1.1.1 | 1000294 |
| Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1002740 |
| Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1000285 |
| Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1.1.1.2 | 1000165 |
| Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I | FG1 | 1.1.1.1 | 1000295 |
| Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais (UVESP) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1.1.1.6 | 1002192 |
| Equipe de Pagamentos Especiais (EPES) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1000279 |
| Equipe de Pagamentos Especiais (EPES) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1000283 |
| Equipe de Pagamentos Especiais (EPES) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1.1.1.2 | 1001817 |
| Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1002739 |
| Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1000288 |
| Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1.1.1.2 | 1001816 |

| | | | | |
|--|--------------------------------|-----|---------|---------|
| Coordenação de Seleção e Ingresso (CSI) | COORDENADOR | FG7 | 1.1.1.7 | 1002189 |
| Coordenação de Seleção e Ingresso (CSI) | GERENTE DE ATIVIDADES V | FG5 | 1.1.1.5 | 1001182 |
| Coordenação de Seleção e Ingresso (CSI) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1000251 |
| Equipe de Controle de Cargos (ECC) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1000260 |
| Equipe de Controle de Cargos (ECC) | AUXILIAR III | FG3 | 2.1.1.3 | 1000261 |
| Equipe de Estágio Curricular (EEC) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1000258 |
| Equipe de Estágio Curricular (EEC) | AUXILIAR III | FG3 | 2.1.1.3 | 1000253 |
| Equipe de Ingresso (EI) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1000254 |
| Equipe de Ingresso (EI) | AUXILIAR III | FG3 | 2.1.1.3 | 1000255 |
| Equipe de Seleção (ESEL) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1000252 |
| Equipe de Seleção (ESEL) | AUXILIAR III | FG3 | 2.1.1.3 | 1000243 |
| Equipe de Estudo Técnico (EET) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1002750 |
| Equipe de Estudo Técnico (EET) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1.1.1.2 | 1002201 |
| Unidade de Frota (UF) | GERENTE DE ATIVIDADES VI | CC6 | 1.1.2.6 | 1002545 |
| Equipe de Apoio Administrativo (EAA) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1000238 |
| Equipe de Apoio Administrativo (EAA) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1.1.1.2 | 1000233 |
| Equipe de Gestão Operacional (EGO) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1000218 |
| Equipe de Gestão Operacional (EGO) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1000220 |
| Equipe de Gestão Operacional (EGO) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1000221 |
| Equipe de Gestão Operacional (EGO) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1000223 |
| Equipe de Gestão Operacional (EGO) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1.1.1.3 | 1000224 |
| Equipe de Gestão Operacional (EGO) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I | FG1 | 1.1.1.1 | 1000226 |
| Equipe de Gestão Operacional (EGO) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I | FG1 | 1.1.1.1 | 1000227 |
| Equipe de Gestão Operacional (EGO) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I | FG1 | 1.1.1.1 | 1000229 |
| Equipe de Almoxarifado e Manutenção de Veículos (EAMV) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1.1.1.5 | 1000230 |
| Equipe de Almoxarifado e Manutenção de Veículos (EAMV) | AUXILIAR III | FG3 | 2.1.1.3 | 1000231 |
| Equipe de Almoxarifado e Manutenção de Veículos (EAMV) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1.1.1.2 | 1000232 |
| Equipe de Almoxarifado e Manutenção de Veículos (EAMV) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1.1.1.2 | 1000235 |
| Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1.1.1.6 | 1000424 |
| Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1.1.1.2 | 1000217 |
| Equipe Técnica de Cobrança (ETC) | AUXILIAR III | FG3 | 2.1.1.3 | 1000425 |
| Equipe Técnica de Fiscalização (ETF) | AUXILIAR III | FG3 | 2.1.1.3 | 1000427 |
| Equipe Técnica de Fiscalização (ETF) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1.1.1.2 | 1000219 |
| Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO) | AUXILIAR III | FG3 | 2.1.1.3 | 1002425 |
| Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO) | AUXILIAR III | FG3 | 2.1.1.3 | 1000421 |
| Equipe Técnica de Registro (ETR) | AUXILIAR III | FG3 | 2.1.1.3 | 1002426 |
| Divisão de Patrimônio Mobiliário (DPM) | CHEFE DE UNIDADE | CC6 | 1.1.2.6 | 1002436 |
| Unidade de Gestão do Patrimônio Mobiliário (UGPM) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1.1.1.6 | 1000422 |

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2021.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 011/2021 – SMAP.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE****RESOLUÇÃO 041/2021**

Reprogramação de saldos do FNAS/IGD SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a Reprogramação de Saldos dos Recursos do FNAS - IGD SUAS no montante de R\$ 41.337,80 conforme tabela abaixo:

| Destinação | Valor total | Informações complementares |
|--|--------------------|---|
| Taquigrafia CMAS | R\$ 2.700,00 | Recurso para cobrir as despesas do ano. O Registro de Preço sofreu alteração. |
| Compra de cartões 54 corporativo de transporte municipal, com 25 créditos para Conselheiros - CMAS | R\$ 6.480,00 | Para garantir o deslocamento dos Conselheiros em reuniões, visitas entre outras atividades do Conselho. |
| Pagamento de Congressos, Conferências, Cursos, Seminários e passagens aéreas para servidores e Conselheiros. | R\$ 6.177,00 | Conforme necessidades |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CRAS AMPLIADO CENTRO SUL |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CRAS AMPLIADO GLORIA |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CRAS AMPLIADO LOMBA DO PINHEIRO |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CRAS AMPLIADO NOROESTE |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CRAS AMPLIADO NORTE |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CRAS AMPLIADO RESTINGA |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CRAS CENTRO |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CRAS CRISTAL |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CRAS CRUZEIRO |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CRAS EIXO BALTAZAR |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CRAS EXTREMO SUL |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CRAS FARRAPOS |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CRAS HIPICA |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CRAS ILHAS |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CRAS LESTE I |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CRAS LESTE II |
| Aquisição de telefone sem fio para | | |

| | | |
|---|----------------|---------------------------------------|
| atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CRAS NORDESTE |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CRAS PARTENON |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CRAS QUINTA UNIDADE |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CRAS SANTA ROSA |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CRAS SUL |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CRAS TIMBAUVA |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CREAS CENTRO/ILHAS/HUMAITA/NAVEGANTES |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CREAS EIXO BALTAZAR/NORDESTE |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CREAS GLORIA/CRUZEIRO/CRISTAL |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CREAS LESTE |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CREAS LOMBA DO PINHEIRO |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CREAS NORTE/NOROESTE |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CREAS PARTENON |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CREAS RESTINGA E EXTREMO SUL |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CREAS SUL/CENTROS |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | CENTRO DIA IDOSO |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 649,52 | ABRIGO MARLENE |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 324,76 | ABRIGO RESIDENCIAL 7 |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 324,76 | ABRIGO RESIDENCIAL 8 |
| Aquisição de telefone sem fio para atender os serviços e sede | R\$ 3.897,12 | EDE |
| Total da proposta | R\$ 41.337,80- | |

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 12 de julho de 2021.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 042/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar os Eixos e a proposta para o Regimento Interno da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, conforme segue:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Conferência é o Foro Municipal de reflexão e deliberação sobre a Política Municipal de Assistência Social, aberto a todos os segmentos da sociedade local e terá como objetivo a reflexão do tema da Conferência:

“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”

EIXO 1 A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

Desafios no cenário atual relacionados ao EIXO 1 à luz do Plano Decenal:

1. Garantir acesso à Assistência Social para o enfrentamento de desigualdades e promoção da equidade, considerando grupos em situação de maior vulnerabilidade;
2. Fomentar a relação intersetorial entre as Políticas de Assistência Social, Saúde e Previdência Social – integrantes da

Seguridade Social – e com a Educação e Trabalho e Emprego, visando à garantia de direitos sociais;

3. Assegurar a vinculação do BPC (Benefício de Prestação Continuada) ao salário mínimo, conforme previsão na Constituição Federal;

4. Universalizar o acesso ao BPC, alcançando a população ainda sem cobertura de segurança de renda, considerando a Lei Brasileira de Inclusão (LBI);

5. Garantir a segurança de renda como estratégia de enfrentamento à pobreza e acesso às necessidades sociais básicas, com adoção de contínua valorização dos benefícios do Programa Bolsa Família.

EIXO 2 Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos Entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Desafios no cenário atual relacionados ao EIXO 2, à luz do Plano Decenal:

1. Aprimorar a gestão compartilhada, descentralizada e participativa do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), atualizando normativas e considerando a responsabilidade dos Entes no cofinanciamento e na provisão das respectivas ofertas e o necessário fortalecimento do pacto federativo;

2. Definir parâmetros para a participação dos Entes no cofinanciamento do SUAS, considerando serviços, benefícios, programas e apoio à gestão;

3. Interlocução, gestão e articulação quanto às normativas constitucionais referentes ao percentual mínimo destinado à Assistência Social, dentro da Seguridade Social;

4. Aprimorar as normativas no que se refere a uma nova forma de cofinanciamento no SUAS;

5. Revisar as normativas do SUAS, de modo a considerar na regulação as diversidades e especificidades de públicos e territórios, na perspectiva da garantia dos direitos socioassistenciais;

6. Aprimorar parâmetros de cofinanciamento, considerando os fatores amazônico e semiárido nordestino, as grandes extensões territoriais e áreas rurais;

7. Assegurar que as receitas da Política de Assistência Social e suas despesas com pessoal não sejam computadas para fins dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

EIXO 3 Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

Desafios no cenário atual relacionados ao EIXO 3, à luz do Plano Decenal:

1. Fomentar o papel dos Conselhos de Assistência Social nas iniciativas de gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, potencializando o exercício do controle social nos termos da Resolução CNAS nº 15/2014;

2. Criar estratégias de comunicação e de informação para ampla divulgação dos direitos socioassistenciais e de seu reconhecimento por parte dos usuários da política;

3. Promover a articulação dos Conselhos da Assistência Social com outros Conselhos (educação, saúde e defesa de direitos), visando à integração de esforços, a qualificação das atenções e a garantia de direitos;

4. Ampliar a capacitação dos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS para o fortalecimento do Controle Social.

EIXO 4 Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

Desafios no cenário atual relacionados ao EIXO 4, à luz do Plano Decenal:

1. Implantação da vigilância socioassistencial, estratégia fundamental para o reconhecimento e localização das vulnerabilidades e riscos e das violações de direito nos territórios, que oriente e avalie a oferta de serviços socioassistenciais de acordo com as necessidades de seus usuários;

2. Instituir parâmetros para a relação do SUAS com o Sistema de Justiça, visando o estabelecimento de fluxos e protocolos de referenciamento e de definição de competências;

3. Fortalecer a intersectorialidade como estratégia de gestão, visando a garantia de direitos, e potencializar estratégias que possam incidir na prevenção e na redução da violência, sobretudo a segmentos em situação de maior vulnerabilidade;

4. Revisar o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda;

5. Garantir a inclusão dos beneficiários do BPC no Cadastro Único e fortalecer as estratégias de integração entre acesso a benefícios, serviços e direitos para apoio a segmentos que demandem cuidados – crianças na primeira infância, idosos e pessoas com deficiência - e suas famílias;

6. Reordenar e ampliar a oferta de serviços de acolhimento na perspectiva da garantia de direitos;

7. Fortalecer a atuação da Política de Assistência Social para a redução de desigualdades e promoção do acesso a direitos, com estratégias voltadas à ampliação do acesso e permanência na escola, à integração ao mundo do trabalho e ao acesso ao trabalho decente.

EIXO 5 Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e emergências.

Desafios no cenário atual relacionados ao EIXO 5 à luz do Plano Decenal:

1. As diversas situações de emergência têm como característica primordial a necessária rapidez nas ações de resposta da Política de Assistência Social e de outras políticas públicas, com a participação dos Entes municipais, estaduais, do Distrito Federal e da União de forma a garantir os direitos fundamentais necessários à sobrevivência durante e após a situação de emergência, por meio da oferta de serviços socioassistenciais, benefícios e transferência de renda;

2. Necessidade de ampliação progressiva do escopo e da atuação do SUAS frente a diferentes contextos de emergência, exigindo cada vez mais o aprimoramento de arranjos institucionais, normativos, orientações e apoios técnicos aos municípios, visando à qualificação das ofertas do SUAS no contexto de emergências e, principalmente neste momento de pandemia, em que o enfrentamento de impactos na vida de crianças e adolescentes que se tornaram órfãos, pessoas que perderam seus empregos e famílias pobres que se encontram em situação de maior vulnerabilidade em função também da crise econômica;

3. Necessidade do SUAS estar presente desde o início do planejamento das ações intersectoriais de enfrentamento nos contextos de desastres e emergências diversas e que, atuando junto a outras políticas e setores, deve resguardar a sua especificidade;

4. O II Plano Decenal da Assistência Social – 2016/2026 reafirma o objetivo de estruturação e manutenção da rede da proteção social básica, para além do emergencial e das situações de risco pessoal e social, na perspectiva da consolidação da prevenção no campo socioassistencial.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 2º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Porto Alegre será realizada nos dias 25 e 26 de agosto de 2021, das 08h às 12h e 13h30min às 18h, de forma virtual e será coordenada pela Comissão Organizadora.

§ 1º A conferência será transmitida pelas redes sociais Youtube e Facebook do CMAS e pela *web* radio das Entidades Ilê Mulher e UCERGS.

§ 2º Os participantes autorizam a gravação do evento e o uso do direito de imagem na divulgação do evento pelo CMAS, FASC e UBEA.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS DA CONFERÊNCIA

Art. 3º - São membros da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, conforme o Regulamento:

I. Delegados com direito a voz e voto na Conferência:

a) Representantes Governamentais;

b) Representantes da Sociedade Civil, considerando os segmentos abaixo:

1. Usuários e organizações de usuários;

2. Representantes dos trabalhadores do SUAS;

3. Representantes de Entidades ou Organizações de Assistência Social.

II. Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo Conselho de Assistência Social para participação na Conferência com direito à voz;

III. Participantes via redes sociais.

Art. 4º Serão Delegados em número máximo de 204:

I - Delegados Natos: São os 45 Conselheiros(as) titulares do Conselho Municipal de Assistência Social devendo ter participado pelo menos em uma Pré-Conferência;

II - Os Delegados eleitos nas Pré-Conferências sendo 03 de cada segmento da sociedade civil: 03 usuários, 03 trabalhadores e 03 Entidades;

III - Os 51 representantes Governamentais indicados pelo Governo, devendo ter participado em pelo menos uma Pré-Conferência.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A Conferência será composta mesa de abertura, pelo painel, pela votação do Regimento Interno, pela Plenária Final e escolha de Delegados.

Parágrafo Único. Os convidados para a mesa de abertura terão 03 minutos para o uso da palavra. Esta mesa será composta pelo Presidente do CMAS, representantes do CEAS, CNAS, FASC, SMDS e pelo Prefeito.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 6º A Comissão Organizadora terá como atribuições:

I - Elaborar e divulgar o Regulamento aprovado pelo CMAS;

II - Receber lista de Delegados e participantes;

III - Promover a realização do evento, respondendo pelos aspectos técnicos, administrativos e financeiros que o envolvam;

IV - Apresentar proposta de Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do plenário da Conferência;

V - Compor uma equipe de Sistematização que elaborará a proposta do Relatório a qual será submetida à Plenária Final;

VI - Formar as mesas das Plenárias da Conferência;

VII - Receber a inscrição de Delegados à XIV Conferência Estadual de Assistência Social;

VIII - Encaminhar as deliberações da XIV Conferência Municipal de Assistência Social para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS a fim de serem publicadas;

IX - Orientações sobre as questões tecnológicas e articulação para o suporte às regiões realizadas pelas Entidades UBEA e Ilê Mulher.

CAPÍTULO VI DA CONFERÊNCIA DE ABERTURA

Art. 7º O tema da Conferência será trabalhado em painel com uma convidada, com a duração de 60 minutos, distribuídos em 02 tempos de 40 minutos para explanação e 20 minutos para debate. A Coordenação da mesa abrirá espaço à participação do plenário via inscrição no *chat*, caso haja intervenção está deverá ser feita em, no máximo, três minutos, enquanto as respostas deverão ser feitas após um bloco de cinco perguntas.

CAPÍTULO VII PLENÁRIA FINAL

Art. 8º A Plenária Final é a instância máxima e soberana da Conferência Municipal e terá como objetivos discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou na totalidade as propostas do Relatório Final da Conferência, bem como o encaminhamento de moções.

Parágrafo Único. Os trabalhos da Plenária Final serão coordenados por uma mesa, indicada pela Comissão

Organizadora.

Art. 9º A apreciação e votação do Relatório Final, aglutinadas em seus respectivos Eixos, terá o seguinte encaminhamento:

I – Envio da proposta do Relatório Final somente aos Delegados antes do início da Conferência;

II - A Coordenação da mesa procederá a leitura da proposta do Relatório Final por Eixo e após será votação em bloco;

III - As propostas com destaques serão votadas pelo *chat* tendo um tempo máximo de 02 minutos para a votação;

IV - Assegurar-se-á aos Delegados da Plenária o questionamento, pela ORDEM, à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não esteja sendo cumprido o Regimento. A questão de ordem será solicitada pelo *chat* ou pelo ícone (mãozinha) da plataforma;

V - Durante os períodos de votação, serão vetados os levantamentos de questões de ORDEM;

VI – A Plenária final resultará em um conjunto de deliberações para o município, e definirá 05 deliberações para o Estado e 05 deliberações para a União, sendo uma para cada eixo.

Parágrafo Único. O destaque significa supressão, acréscimo ou união de propostas.

Art. 10 As moções que forem aprovadas e enviadas pelas Pré-Conferências Regionais serão encaminhadas diretamente para leitura na Plenária final, não serão votadas e constarão como anexo as deliberações da Conferência.

Parágrafo Único. Não serão apresentadas novas moções durante a Plenária da conferência.

Art. 11 As Resoluções da XIV Conferência Municipal de Assistência Social aprovadas pelos Delegados na Plenária Final deverão ser encaminhadas ao Poder Executivo Municipal para subsidiar a formulação do Plano Municipal, bem como ao Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela mesa Coordenadora da Plenária Final.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 A relação de Delegados da Sociedade Civil eleitos nas Pré-Conferências deverá ser encaminhada para credenciamento junto ao CMAS até 03 dias após a realização da respectiva Pré-Conferência, juntamente com as fichas contendo os dados de cada Delegado(a) e a lista de todos os participantes da Pré-Conferência.

Parágrafo Único. Os Delegados governamentais serão indicados através de uma lista entregue ao CMAS até 03 dias após a última Pré-Conferência, juntamente com as fichas contendo os dados de cada Delegado(a).

Art. 14 Tomarão parte nas votações somente os Delegados.

Art. 15 A aprovação de cada um dos cinco Eixos e das propostas finais para Estado e União em número de cinco para cada, serão por maioria simples.

Parágrafo Único. A aprovação de cada um dos cinco eixos e das propostas finais para o município poderá ter mais de 05 demandas.

Art. 16 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 17 A XIV Conferência Municipal de Assistência Social escolherá os Delegados titulares para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social, sendo:

a) 03 representantes dos(as) usuários(as) do SUAS;

b) 03 representantes dos(as) Trabalhadores(as) do SUAS;

c) 03 representantes das Entidades e organizações de Assistência Social;

d) 03 representantes do Governo local.

§ 1º Será aberta uma sala virtual específica para a reunião por segmento para a escolha de sua lista de candidatos a Delegados, titulares e suplentes. O suplente assumirá a titularidade na falta do titular no momento da homologação.

§ 2º Os candidatos a Delegados à Conferência Estadual devem estar presentes na Plenária final (plataforma) dia 26 de agosto no momento da homologação. Encaminhar a ficha completa com todos os seus dados até o dia 27 de agosto de 2021 às 18h à Coordenação da Conferência pelo e-mail cmas@fasc.prefpoa.com.br.

Art. 18 Os Delegados eleitos nesta Conferência Municipal não terão a garantia das despesas pagas pelo Estado e pela União para participar da Conferência Nacional de Assistência Social se presencial.

Parágrafo Único. Sendo a Conferência Estadual virtual o Gestor Municipal deverá providenciar as condições da participação dos Delegados.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Art. 20 Este Regimento passa a valer a partir da sua aprovação na Plenária da Conferência.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, 09 de agosto de 2021.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 046/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o cancelamento da inscrição no CMAS da entidade abaixo, por não ter efetuado a manutenção da inscrição em 2021:

Ação Social Aliança do Rio Grande do Sul - inscrição número 175.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de agosto de 2021.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 048/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o cancelamento da inscrição no CMAS da entidade abaixo, por não ter efetuado a manutenção da inscrição em 2021:

Associação Costurando Arte - COPEARTE, inscrição nº 225.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de agosto de 2021.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 049/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o cancelamento da inscrição no CMAS da entidade abaixo, por não ter efetuado a manutenção da inscrição em 2021:

Associação Gaúcha Amigos do Circo - inscrição número 265.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de agosto de 2021.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 050/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o cancelamento da inscrição no CMAS da entidade abaixo, por não ter efetuado a manutenção da inscrição em 2021:

Associação dos Moradores do Loteamento Santa Paula - inscrição número 295.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de agosto de 2021.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 051/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o cancelamento da inscrição no CMAS da entidade abaixo, por não ter efetuado a manutenção da inscrição em 2021:

PIA União das Irmãs da Copiosa Redenção - inscrição número 292.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de agosto de 2021.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 052/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o cancelamento da inscrição no CMAS da entidade abaixo, por não ter efetuado a manutenção da inscrição em 2021:

Associação das Mulheres da Restinga - inscrição número 277.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de agosto de 2021.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

EDITAL 018/2021

PROCESSO SELETIVO 018/2021 DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO PROCESSO 21.15.000004997-0

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a realização de Processo Seletivo para formação de cadastro reserva a fim de suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016.

1. DOS REQUISITOS

1.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, através do site da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SMAP, pelo *link* http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/default.php?p_secao=9.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

1.3. A inscrição prévia no banco de estagiários indicada no subitem 1.1 não garante o chamamento do estagiário para realização das provas, já que o sistema obedece, além de critérios pré-definidos pela Fundação (critérios regionais), critério de cadastro mais antigo, visando respeitar a lista de espera.

1.4. É de inteira responsabilidade de o candidato manter suas informações corretas e atualizadas no site da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SMAP, sendo que, qualquer declaração falsa ou inexata de dados, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer fase do Processo Seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Este Processo Seletivo destina-se a:

| Curso | Vagas |
|---------------|---|
| ADMINISTRAÇÃO | 1 vaga (04 horas) + CR (04 horas) + CR (06 horas) |

2.2. As vagas, conforme forem criadas, serão para atuação junto à sede administrativa da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC.

2.4. Os candidatos serão chamados conforme compatibilidade de horários entre Instituição de Ensino e Estágio.

3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

| Curso | Valor/hora | 88h/mês | 132h/mês |
|-------------|------------|------------|------------|
| Categoria B | R\$ 7,31 | R\$ 643,28 | R\$ 964,92 |

** Categoria B equivale a estudantes de Nível Superior.

3.1 Além dos valores de Bolsa-Auxílio é garantido Auxílio-Transporte a todos estagiários, no valor de duas passagens diárias, depositados em pecúnia.

3.2 O pagamento da Bolsa-Auxílio de estagiários é realizado no último dia útil do mês subsequente às horas trabalhadas e o Auxílio-Transporte é pago de maneira antecipada (com exceção do primeiro mês de exercício).

4. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

Os candidatos serão contatados para participação do Processo Seletivo com as informações de data, horário e local de prova, necessariamente via e-mail cadastrado na inscrição e, opcionalmente, via telefone/WhatsApp.

5. DA PROVA

5.1. As provas serão aplicadas de forma *online*, no dia 08/09/2021 às 15h para o curso de Administração.

5.2 As provas objetivas *online* serão disponibilizadas através de *link* de acesso enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura das instruções constantes no e-mail e

seguir-las para ter acesso à prova.

5.3 Uma vez iniciada a prova, os candidatos terão o tempo de 01 (uma) hora para resolução da mesma. Após a conclusão da prova (envio dos dados), a mesma não poderá mais ser acessada pelo candidato e não será possível realizar alteração de alternativas, sendo considerado o primeiro envio realizado pelo candidato.

5.4 A FASC não se responsabilizará por prova objetiva *online* não recebida no prazo do item 5.3 devido a motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de fornecimento de energia elétrica e internet, bem como de quaisquer fatores pessoais que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 O candidato que não realizar a prova objetiva *online* na data e no horário previsto neste Edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5.6 A prova consistirá em 15 questões com quatro alternativas por questão (A, B, C e D) estando apenas uma delas correta.

| CONTEÚDOS | NÚMERO DE QUESTÕES |
|----------------|--------------------|
| Cartilha FASC* | 05 |
| Matemática* | 05 |
| Português** | 05 |

5.7 Os conteúdos de Língua Portuguesa serão os seguintes: Acentuação Gráfica, Emprego das Letras, Emprego dos Porquês, Pontuação, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Divisão Silábica, Sinal indicativo de Crase, Processos de Coordenação e Subordinação, Análise Sintática e Estrutura e Formação de Palavras. Estes conteúdos podem ser estudados com qualquer Gramática de Língua Portuguesa, ou através do site <https://www.soportugues.com.br/>.

5.8 Os conteúdos de Matemática serão os seguintes: Regra de Três, Porcentagem, Frações, Critérios de Divisibilidade, Equações do 1º Grau, Potenciação, Radiciação, Razão e Proporção. Estes conteúdos podem ser estudados com qualquer livro de Matemática ou através do site: <https://www.somatematica.com.br/>.

5.9 A Cartilha informativa “A FASC E A ASSISTÊNCIA SOCIAL ENQUANTO POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL” será disponibilizada pela Área de Ingresso e Estágio (AIES) em conjunto com a Área de Educação Permanente e Acompanhamento do Trabalho (AEPAT) por e-mail no momento da convocação.

5.10 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem, no mínimo, 50 pontos.

6. DO DESEMPATE

Se houver empate, os critérios para desempate serão os seguintes:

- 1º Maior idade;
- 2º Maior pontuação na prova de Português;
- 3º Maior pontuação na prova sobre a Cartilha-FASC;
- 4º Maior pontuação na prova de Matemática.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A lista de classificação e os gabaritos da prova escrita serão divulgados através de e-mail para todos os candidatos participantes do Processo Seletivo.

8. DO RECURSO

Os recursos*, após a realização da prova, deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágios/AIES/CGRH/FASC por e-mail através do endereço aies.fasc@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data de divulgação do resultado preliminar.

*Recurso é quando o candidato solicita que sua prova ou gabarito seja revisado. Os recursos das provas devem conter o número da questão e a argumentação, ou seja, o motivo pelo qual o candidato discorda da correção.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A lista de classificação final será divulgada por e-mail para todos os candidatos participantes deste Processo Seletivo e através do Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>).

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A aprovação no Processo Seletivo não implica o chamamento imediato dos candidatos aprovados.

10.2 O candidato deverá aguardar a convocação, que se dará através de e-mail cadastrado, onde será informada a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, atividades, a documentação a ser apresentada e etc.

10.3 O candidato deverá se manifestar no prazo de 02 (dois) dias, após a convocação por e-mail.

10.4 Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

10.5 O candidato que por qualquer motivo não puder assumir, à época da convocação, poderá solicitar remanejamento para o último lugar da lista, podendo ser chamado a posteriori, dentro do prazo de validade.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Área de Ingresso e Estágios da FASC regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e entregue através do e-mail aies.fasc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

ROBERTA CRESPO DE OLIVEIRA, Chefe de Área - Área de Ingresso e Estágios.

EDITAL 015/2021
PROCESSO SELETIVO 015/2021 DE ESTUDANTES
PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
NÍVEL MÉDIO – CRAS ILHAS
PROCESSO 21.15.000005013-7

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a realização de Processo Seletivo para formação de cadastro reserva a fim de suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016.

1. DOS REQUISITOS

1.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, através do site da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SMAP, pelo *link* http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/default.php?p_secao=9.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

1.3. A inscrição prévia no banco de estagiários indicada no subitem 1.1 não garante o chamamento do estagiário para realização das provas, já que o sistema obedece, além de critérios pré-definidos pela Fundação (critérios regionais), critério de cadastro mais antigo, visando respeitar a lista de espera.

1.4. É de inteira responsabilidade de o candidato manter suas informações corretas e atualizadas no site da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SMAP; sendo que, qualquer declaração falsa ou inexata de dados, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer fase do Processo Seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de:

| CURSO | VAGAS |
|-------------|---------------------------------|
| Nível Médio | 1 vaga (4 horas) + CR (4 horas) |

2.2. A vaga será para atuação junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Ilhas.

2.3. Os candidatos serão chamados conforme compatibilidade de horários entre Instituição de Ensino e Estágio.

3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

| VALOR BOLSA-AUXÍLIO | |
|---------------------|---------------------|
| CURSO | VALOR/HORA 88H/MÊS |
| Categorias A e G | R\$ 6,50 R\$ 572,00 |

* Categorias A e G equivalem a estudantes de Nível Médio e estudantes de Nível técnico respectivamente.

3.1 Além dos valores de Bolsa-Auxílio é garantido Auxílio-Transporte a todos estagiários, no valor de duas passagens interurbanas diárias, depositados em pecúnia.

3.2 O pagamento da Bolsa-Auxílio de estagiários é realizado no último dia útil do mês subsequente às horas trabalhadas e o Auxílio-Transporte é pago antecipado (com exceção do primeiro mês de exercício) e calculado de acordo com os dias presenciais trabalhados pelo(a) estagiário(a).

4. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

Os candidatos serão contatados para participação do Processo Seletivo com as informações de data, horário e local de prova, necessariamente via e-mail cadastrado na inscrição e, opcionalmente, via telefone/WhatsApp.

5. DA PROVA

5.1. As provas serão aplicadas de forma *online*, no dia 09/09/2021 às 15h.

5.2 As provas objetivas *online* serão disponibilizadas através de *link* de acesso enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura das instruções constantes no e-mail e segui-las para ter acesso à prova.

5.3 Uma vez iniciada a prova, os candidatos terão o tempo de 01 (uma) hora para resolução da mesma. Após a conclusão da prova (envio dos dados), a mesma não poderá mais ser acessada pelo candidato e não será possível realizar alteração de alternativas.

5.4 A FASC não se responsabilizará por prova objetiva *online* não recebida no prazo do item 5.3 devido a motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de fornecimento de energia elétrica e internet, bem como de quaisquer fatores pessoais que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 O candidato que não realizar a prova objetiva *online* na data e no horário previsto neste Edital estará

automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5.6 A prova consistirá em 15 questões com quatro alternativas por questão (A, B, C e D) estando apenas uma delas correta.

| CONTEÚDOS | NÚMERO DE QUESTÕES |
|----------------|--------------------|
| Cartilha FASC* | 05 |
| Matemática* | 05 |
| Português** | 05 |

5.7 Os conteúdos de Língua Portuguesa serão os seguintes: Acentuação Gráfica, Emprego das Letras, Emprego dos Porquês, Pontuação, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Divisão Silábica, Sinal indicativo de Crase, Processos de Coordenação e Subordinação, Análise Sintática e Estrutura e Formação de Palavras. Estes conteúdos podem ser estudados com qualquer Gramática de Língua Portuguesa, ou através do site <https://www.soportugues.com.br/>.

5.8 Os conteúdos de Matemática serão os seguintes: Regra de Três, Porcentagem, Frações, Critérios de Divisibilidade, Equações do 1º Grau, Potenciação, Radiciação, Razão e Proporção. Estes conteúdos podem ser estudados com qualquer livro de Matemática ou através do site <https://www.somatematica.com.br/>.

5.9 A Cartilha informativa “A FASC E A ASSISTÊNCIA SOCIAL ENQUANTO POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL” será disponibilizada pela Área de Ingresso e Estágio (AIES) em conjunto com a Área de Educação Permanente e Acompanhamento do Trabalho (AEPAT) por e-mail no momento da convocação.

5.10 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem, no mínimo, 50 pontos.

6. DO DESEMPATE

Se houver empate, os critérios para desempate serão os seguintes:

1º Maior idade;

2º Maior pontuação na prova de Português;

3º Maior pontuação na prova sobre a Cartilha-FASC;

4º Maior pontuação na prova de Matemática.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A lista de classificação e os gabaritos da prova escrita serão divulgados através de e-mail para todos os candidatos participantes do Processo Seletivo.

8. DO RECURSO

Os recursos*, após a realização da prova, deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágios/AIES/CGRH/FASC por e-mail através do endereço aies.fasc@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data de divulgação do resultado preliminar.

*Recurso é quando o candidato solicita que sua prova ou gabarito seja revisado. Os recursos das provas devem conter o número da questão e a argumentação, ou seja, o motivo pelo qual o candidato discorda da correção.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A lista de classificação final será divulgada por e-mail para todos os candidatos participantes deste Processo Seletivo e através do Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>).

9.2 A classificação final será organizada em duas listagens, conforme disponibilidade de turno para realização do estágio (manhã e tarde).

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A aprovação no Processo Seletivo não implica o chamamento imediato dos candidatos aprovados.

10.2 O candidato deverá aguardar a convocação, que se dará através de e-mail cadastrado, onde será informada a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, atividades, a documentação a ser apresentada e etc.

10.3 O candidato deverá se manifestar no prazo de 02 (dois) dias, após a convocação por e-mail.

10.4 Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

10.5 O candidato que por qualquer motivo não puder assumir, à época da convocação, poderá solicitar remanejo para o último lugar da lista, podendo ser chamado *a posteriori*, dentro do prazo de validade.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Área de Ingresso e Estágios da FASC regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e entregue através do e-mail aies.fasc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

ROBERTA CRESPO DE OLIVEIRA, Chefe de Área - Área de Ingresso e Estágios.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EDITAL 007/2021 PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE NÍVEL SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL PROCESSO 21.13.000004736-0

A COORDENADORA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 097 de 14/09/2016 do PREVIMPA, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, Decreto Municipal 19.496, de 09 de setembro de 2016, Decreto Municipal 20.889, de 04 de janeiro de 2021, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo de estagiários para atuação junto ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2 Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino.

1.3 O candidato será informado, por e-mail, ou eventualmente, por telefone, da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas.

2. DAS VAGAS

2.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas abaixo especificadas:

| CATEGORIA | CURSO | CADASTRO DE RESERVA |
|-----------|---------------------------------|---------------------|
| B | NÍVEL SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL | SIM |

2.2 Todas as vagas serão para atuação junto ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

2.3 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a vaga.

2.4 O valor da Bolsa-Auxílio pode ser consultado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>.

3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

3.1. Os candidatos serão contatados para participação do Processo Seletivo, necessariamente através do e-mail cadastrado na inscrição e, opcionalmente, também via telefone, com as informações de data, horário e local de prova.

4. DA PROVA

4.1 A prova será aplicada nas dependências do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, Rua João Manoel, 50, 10º andar, Auditório, em datas e horários estipulados em e-mail de convocação.

4.2. Ressaltamos que no local de aplicação das provas serão observadas as orientações e determinações de saúde e segurança dos participantes de forma a respeitar as medidas de distanciamento social, obedecendo os seguintes aspectos:

4.2.1. A capacidade máxima do local das provas é de 20 participantes para garantir o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os candidatos;

4.2.2. Será disponibilizado álcool em gel 70% para utilização durante a prova;

4.2.3. O candidato deverá apresentar-se no dia e horário marcados para a realização da prova portando máscara facial (cobrindo nariz e boca), documento oficial de identidade com foto e sua própria caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

4.2.4. Orientamos o não comparecimento no local de aplicação da prova aos candidatos que apresentarem sintomas de gripe, resfriado ou febre.

4.3. A prova aplicada consistirá em 07 (sete) questões objetivas de conhecimentos específicos, valendo 70 (setenta) pontos.

4.4. O conteúdo de conhecimentos específicos, referente à prova do curso de Serviço Social estará à disposição no portal do PREVIMPA [link http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p_secao=270](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p_secao=270)

4.5. O tempo de duração máximo da prova objetiva é de 60 (sessenta) minutos, não sendo permitida consulta a qualquer tipo de material (escrito ou eletrônico).

4.6. Os candidatos considerados aprovados serão submetidos a entrevista e prova discursiva de caráter classificatório, com escore máximo de 30 pontos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por

cento) da prova objetiva.

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.3 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.4 A listagem de classificação geral será disponibilizada portal do PREVIMPA, *link* http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p_secao=270.

6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários – PREVIMPA (Rua João Manoel, 50, 7º andar, sala 8), na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados mediante e-mail rhprev@previmpa.prefpoa.com.br, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da classificação geral no portal do PREVIMPA, *link* http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p_secao=270.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, e levando-se ainda em consideração o turno disponível para estágio, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato deverá comparecer no local, data e horário informados no ato de convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. O não comparecimento do candidato será considerado desistência do Processo Seletivo.

7.3 No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda, de recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É responsabilidade do candidato comunicar à Comissão de Seleção a alteração do seu endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do Processo Seletivo, podendo ser utilizado o e-mail comissaoestagiarios@previmpa.prefpoa.com.br para atualização do cadastro.

9.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito à Comissão de Seleção de Estagiários PREVIMPA.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

LETICIA COSTA LEIRIA, Coordenadora da Comissão de Seleção de Estagiários PREVIMPA.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 21.0.000006340-9

CONTRATO: 2701.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio - SMAP.

CONTRATADA: TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA ME.

OBJETO: Serviço de transportes com motorista.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 15/08/2022.

VALOR: R\$ 101.531,88 (cento e um mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8201-4166-339039990400-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 411/2021 – PROCESSO 20.13.000005024-2, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva (tipo integral), com fornecimento e substituição de peças, equipamentos e acessórios, em plataforma de acessibilidade instalada no prédio Sede do PREVIMPA, Edifício "Montab", localizado na Rua General João Manoel, nº 50, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI – Termo de Referência integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 23 de setembro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 421/2021 – PROCESSO 21.0.000032942-5, para o Registro de Preço de serviços de demolição de edificações, de construções complementares, separação, remoção e transporte de entulhos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO VI – Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 22 de setembro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021 - PROCESSO 21.0.000005909-6.
- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 090/2020- PROCESSO 20.0.000031742-0.
- PRODUTOS PARA DESINFECÇÃO - DEMANDA CORONAVÍRUS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 172/2021 – PROCESSO 21.0.000036411-5, de REGISTRO DE PREÇO DE CONSUMO HOSPITALAR - ácido peracético, água oxigenada, soluções, esparadrapos, álcool etílico, cânulas, circuito para respirador, drenos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA – **ITEM:** 30;
CREMER S.A. – **ITENS:** 1, 2, 3 E 4;
DOLF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – **ITEM:** 32;
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.– **ITEM:** 17;
FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR EIRELI – **ITENS:** 26 E 28;
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – **ITEM:** 9;
MORAES COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA – **ITEM:** 8;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **ITENS:** 13 E 21;
RIOPASA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – **ITEM:** 24;
RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **ITEM:** 29;

TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – **ITEM:** 25;
WEL DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAÚDE LTDA – **ITEM:** 15;
DESERTOS – **ITENS:** 7 E 12;
FRACASSADOS – **ITENS:** 5, 6, 10, 11, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 27 E 31.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 177/2021 – PROCESSO 21.0.000036778-5, para Registro de Preços de Material de Laboratório para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 14.

VENCEDOR: ABBOTT DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS S.A.

CNPJ: 50.248.780/0013-03.

ITEM: 1.

VENCEDOR: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA.

CNPJ: 02.248.312/0001-44.

ITENS: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 E 13.

VENCEDOR: EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 08.232.826/0001-98.

ITEM: 16.

VENCEDOR: EPPENDORF DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 03.010.937/0001-36

ITEM: 17.

VENCEDOR: G. GOTUZZO & CIA LTDA.

CNPJ: 87.651.345/0001-93

ITEM: 2.

VENCEDOR: LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI.

CNPJ: 34.637.297/0001-12

ITENS: 18 E 19.

VENCEDOR: SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 88.484.969/0001-26

ITEM: 15.

FRACASSADO.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2021.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 451/2021 – PROCESSO 21.0.000079206-0, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP (exceto item 7) para Aquisição de Ferramentas, Máquinas, Pneus, Material para prevenção - tupia de mesa, rolo de corrente para motosserra, máquina de solda inversora, pneu 3.50/8, 04 lonas (carga b), fita para demarcação de solo e outros, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 23 de setembro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 304/2021 – PROCESSO 21.0.000057972-3, para Registro de Preços para contratação de

empresa para serviços de limpeza e conserto das calhas e telhados, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 01.

VENCEDOR: CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 17.481.655/0001-21.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.058.584,00.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão solicitar através do Portal de Serviços da Fazenda, <https://servicos.procempa.com.br/servicedesk/customer/portal/12/create/198>, o "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

42.471.414/0001-4943.196.866/0001-2243.232.027/0001-12

Porto Alegre, 06 de setembro de 2021.

VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA, Supervisora de Fiscalização do Simples Nacional.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL PARF 015/2021 NOTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIOS E CONFINANTES REURB-S DO LOTEAMENTO CARRIS E MANCHESTER PROCESSO 20.0.000049068-8

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO no âmbito da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do Loteamento Carris e Manchester, localizado na Rua Dolores Duran, 2155, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS, de acordo com a planta e memorial descritivo do perímetro (Processo EU 002.290370.00.9 e SEI 20.0.000049068-8) e, consoante o que dispõe o § 5º do art. 31 da Lei Federal 13.465/2017, NOTIFICA da instauração de REURB-S a Esposa de FLAVIO ALBERI DE OLIVEIRA PEIXOTO, proprietária da área da matrícula 33.948 da 3ª zona do Registro de imóveis, lideira ao loteamento em regularização, para que, querendo, apresente impugnação à referida instauração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Notificação, conforme estabelece o § 1º do art. 31 da Lei Federal 13.465/2017.

Qualquer dúvida contatar pelo e-mail parf@pgm.prefpoa.com.br ou telefone (051) 3289-1485.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2021.

ROBERTO ROCHA DA SILVA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

| PROCESSO | AUTUADO | AUTO DE INFRAÇÃO | LEGISLAÇÃO | DECISÃO |
|------------------|--|------------------|-------------------|-------------------------------------|
| 20.0.000032023-5 | COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A | 1011702 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 249,4401 UFMs |
| 20.0.000012044-9 | PORTO ELETRÔNICOS | 1011577 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000028666-7 | GFM SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA | 156247 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000124688-0 | TIAGO PASITO SCHULTZ – ME | 227351 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000116339-9 | CRISTIANO DE ASSIS CORREA DA SILVA | 227800 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000066029-1 | GABRIEL OSORIO | 221589 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000065582-4 | MARIA BEATRIZ FURTADO WALAU | 220961 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000028650-0 | BRUNO PEDROZO LIMA | 192634 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000035241-4 | ÁGUA E VIDA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – ME | 192636 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs |
| 19.0.000055733-4 | LUCK CHICK COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA | 220871 | ART. 34, LC 12/75 | MULTA DE 83,1467 UFMs |
| 19.0.000065586-7 | CHRISTIANE VIEIRA SOARES TOLEDO | 221584 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

| PROCESSO | AUTUADO | AUTO DE INFRAÇÃO | LEGISLAÇÃO | DECISÃO |
|------------------|------------------------------------|------------------|------------------------|-------------------------------------|
| 19.0.000069995-3 | JUSTINE LUCAS SILVA | 172828 | ART. 3º, II, LC 555/06 | MULTA DE 50 UFMs |
| 19.0.000008520-3 | VIVIANE WEISER RIOS | 223088 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000023351-2 | DESIRRE APARECIDA NATEL DE CAMARGO | 185280 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| | | | | MULTA DE |

| | | | | |
|------------------|------------------------------------|---------|---|-------------------------------------|
| 19.0.000006841-4 | IVONE MARLUZA SCHIMITT | 171992 | ART. 29, LC 12/75 | 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000008515-7 | DALLON COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA | 223089 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000066686-9 | MARIA ELISETE SOARES – ME | 221567 | ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000075321-4 | ROSANGELA BEATRIZ KORPALISKI | 221644 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000035961-3 | ALICE ROSSATO | 223094 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000035964-8 | HELENIRA BACHI COELHO | 223095 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs |
| 19.0.000077339-8 | CLEONI PEDROSO LOPES MODAS EIRELI | 226997 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs |
| 19.0.000079653-3 | LUCAS AQUINO DOS SANTOS | 228035 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000115755-0 | KARLA THAIANA DE QUADROS DANIS | 228092 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 20.0.000100135-4 | PATRICIA CORREA DA SILVA | 1011448 | ART. 3, §5º E ART. 13, §5º-A, DECRETO 20.625/20 | MULTA DE 50 UFMs |

Porto Alegre, 04 de setembro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

| PROCESSO | AUTUADO | AUTO DE INFRAÇÃO | LEGISLAÇÃO | DECISÃO |
|------------------|---------------------------|------------------|------------------------|-------------------------------------|
| 19.0.000066685-0 | MARIA ELISETE SOARES – ME | 221568 | ART. 3º, II, LC 555/06 | MULTA DE 50 UFMs |
| 19.0.000066684-2 | MARIA ELISETE SOARES – ME | 220787 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000011135-2 | SUELI DA SILVA GERALDI | 187333 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000036812-4 | SUZANA DA SILVA LUIZ, | 159498 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs |
| 19.0.000041786-9 | AMANDA KHAL DE SOUZA | 143190 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| | | | | MULTA DE |

| | | | | |
|------------------|--|--------|----------------------|-------------------------------------|
| 19.0.000143504-6 | GRACE GANDOLFI | 220929 | ART. 29, LC 12/75 | 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000035175-2 | CRISTIAN JOSE BIAN SINI D AVILA | 192638 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000003187-1 | PAMELA FERNANDA RODRIGUES GULART – ME | 227057 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000098967-6 | COMERCIAL MERCADOS DAS JOIAS LTDA - ME | 227537 | ART. 86, V, LC 12/75 | MULTA DE 83,1467 UFMs |
| 19.0.000115766-6 | ORLANDO BORGES RODRIGUES | 227549 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000146431-3 | ELISANDRA MARQUES PEREIRA | 227850 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000151560-0 | KETLIN GOMES DA SILVA MEDEIROS | 227907 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs |
| 19.0.000084700-6 | MADJER DE SOUZA BIDART | 223431 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000079663-0 | MIRAGE COLCHÕES LTDA | 221574 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs |
| 19.0.000077353-3 | KING BUD'S HAMBURGUERIA LTDA | 221652 | ART. 18, IX LC 12/75 | MULTA DE 1000 UFMs |

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

| PROCESSO | AUTUADO | AUTO DE INFRAÇÃO | LEGISLAÇÃO | DECISÃO |
|------------------|---------------------------------------|------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| 20.0.000007500-1 | CARLOS RODRIGO CARVALHO GONÇALVES | 1011454 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 20.0.000076584-9 | ROSE XAVIER DE OLIVEIRA | 1012456 | ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000071359-0 | CAVALHEIRO COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA | 221616 | ART. 34 LC 12/75 | MULTA DE 83,1467 UFMs |
| 19.0.000009960-3 | ESTRELA MODAS EIRELI | 226988 | ART. 34 LC 12/75 | MULTA DE 83,1467 UFMs |
| 19.0.000091211-8 | NINE BIJU COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA | 221628 | ART. 34 LC 12/75 | MULTA DE 83,1467 UFMs |
| 19.0.000099457-2 | COMERCIAL MERCADOS DAS JOIAS LTDA -ME | 227749 | ART. 86, V, LC 12/75 | MULTA DE 83,1467 UFMs |

| | | | | |
|------------------|--|--------|---|-------------------------------------|
| 19.0.000065588-3 | DANIELA BECKER BEHENCK | 221585 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs |
| 19.0.000074607-2 | NOREMI DE LIMA | 221571 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000066028-3 | DE CARLI MODA INTIMA LTDA | 220965 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs |
| 19.0.000006694-2 | EMILIO JOSE SANTA MARIA | 171696 | ART. 86, V, LC 12/75 | MULTA DE 83,1467 UFMs |
| 19.0.000142847-3 | MANPOWER STAFFING LTDA | 227687 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 249,4401 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000034550-7 | ADRIANA DA SILVA DORNELLES | 175538 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs |
| 20.0.000073922-8 | FILIPPE MAIA AQUINO | 269371 | ART 8º, §1º, DECRETO 20.625/20 | MULTA DE 50 UFMs |
| 20.0.000100693-3 | MS ELITE BOX CONDICIONAMENTO FISICO LTDA | 424138 | ART 22, §1º, IV E V DECRETO 20.625/20 | MULTA DE 50 UFMs |
| 20.0.000117485-2 | JORGE CORREA SCOTT | 424058 | ART 22, II, "a" E 22, §1º, IV E V DECRETO 20.625/20 | MULTA DE 50 UFMs |

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

| PROCESSO | AUTUADO | AUTO DE INFRAÇÃO | LEGISLAÇÃO | DECISÃO |
|------------------|--|------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| 19.0.000036795-0 | EMPORIO DI ANITA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME | 173194 | ART. 18, XIII, LC 12/75 | MULTA DE 83,1467 UFMs |
| 19.0.000054480-1 | FABIANA GUERRA MACHADO | 220852 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000151563-5 | LARISSA DELLAVALD HENRIQUE | 227704 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs |
| 19.0.000135909-9 | CAPA BAR E COMÉRCIO DE BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA | 227685 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs |
| 19.0.000118596-1 | GUIDO JACO HILGERT & CIA LTDA | 227552 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000053431-8 | KAUE NUNES SCHROEDER | 183409 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| | DUAN MARQUES DE | | ART. 29, | MULTA DE 166,2934 |

| | | | | |
|------------------|---|--------|----------------------|--|
| 19.0.000006685-3 | OLIVEIRA | 91620 | LC 12/75 | UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000034630-9 | ARIANE SILVA DE OLIVEIRA - ME | 154513 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000036834-5 | FOGAÇA COMÉRCIO DE METAIS EIRELI – EPP | 156248 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000006721-3 | LUIS CLAUDIO GODOI DA SILVA | 171698 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000009476-8 | TVA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA | 160377 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000146543-3 | EDUARDO PAIXÃO ETCHEPARE | 228195 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000118588-0 | DANIELA MARTINS MEIRA | 220913 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000148263-0 | LUCIANO COSTA DE CARVALHO | 228117 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000076936-6 | SILVA & FERRONI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BELEZA LTDA | 221651 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 19.0.000080857-4 | VERA LUCIA DUTRA DO NASCIMENTO | 172831 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs |

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

| PROCESSO | AUTUADO | AUTO DE INFRAÇÃO | LEGISLAÇÃO | DECISÃO |
|------------------|------------------------------------|---------------------|---|--|
| 20.0.000083999-0 | DEBORAH AHRENS FAUSTINO | 928-2020 | ART. 13, §6º DECRETO 20.625/20 | MULTA DE 50 UFMs |
| 20.0.000045244-1 | ALEXANDRE DA CUNHA GUARISE | 490425 | ART. 22, II, “b” DECRETO 20.534/20 | MULTA DE 50 UFMs |
| 20.0.000096375-6 | TABATTA SANTOS GUEDES | 421406 | ART. 21, §3º, III e IV DECRETO 20.625/20 | MULTA DE 50 UFMs |
| 20.0.000014777-0 | MECÂNICA ZAFFARI LTDA - ME | 228278 | ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 20.0.000044372-8 | COMERCIAL SCHIFFHER LTDA | 490168 | ART. 8º DECRETO 20.534/20 | MULTA DE 50 UFMs |
| 20.0.000058878-5 | NOMA ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS | 1012308 | ART. 13, XII, DECRETO | MULTA DE |

| | | | | |
|------------------|--------------------------------------|--------|---------------------------------|---------------------|
| | AUTOMOTIVOS LTDA | | 20.625/20 | 50 UFMs |
| 20.0.000062105-7 | POALAR COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 424312 | ART. 8º DECRETO 20.625/20 | MULTA DE 50 UFMs |

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

COMUNICADO
PROCESSO 21.0.000049914-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em observância ao Edital de Chamamento nº 001/2021, torna pública a intenção de anular o sorteio dos estantes disponíveis no Centro Popular de Compras - CPC realizado no dia 27 de agosto de 2021, por não observação correta do procedimento de que trata o item 7 do Edital. Querendo o interessado poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 05 (cinco) dias úteis, via e-mail, através do endereço editalcpc@portoalegre.rs.gov.br ou presencialmente na Sala do Empreendedor, localizada na Av. Julio de Castilhos, nº 120 – andar térreo, das 10h às 16h, nos termos do item 8.2 do Edital.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

RODRIGO MARQUES LORENZONI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL
PROCESSO 16.0.000050853-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Leonor Aparecida dos Reis, CPF nº 630.602.560-04.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 16.0.000050853-9 referente ao Auto de Infração nº 207890, de modo a ser mantida a penalidade da multa simples no valor de 831,4670 UFMs.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL
PROCESSO 21.0.000014998-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de defesa prévia apresentada por JPAR Empreendimentos Ltda - CNPJ nº 10.412.761/0001-04, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 21.0.000014998-2, de modo a ser mantido o embargo total da área, com a suspensão das atividades, nos termos da Intimação Preliminar nº 1006955, com fulcro no artigo 84 da Lei Complementar nº 790 de 2016 e artigo 18 e 66, inciso VII do artigo 3º, inciso II do artigo 101 do Decreto Federal nº 6514 de 2008, artigo 330 do Código Penal c/c artigos 7º e 9º do Código de Processo Civil e artigo 264 e parágrafo único do art. 927 do Código Civil e , artigo 70 e inciso VII do artigo 72 da Lei Federal nº 9605 de 1998 e parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 8267 de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 1036 de 2012 e parágrafo 1º da Lei Federal nº 12.651 de 2012 e incisos I e II do artigo 50 da Lei Federal nº 6766 de 1979.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 21.0.000077090-3**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

INDENIZADA: SVI LTDA (CNPJ 17.715.782/0001-48).

OBJETO: Valor relativo ao pagamento de Serviços de Transporte Locado com Motorista: Secretaria Contratante - SMDS. Período de Prestação de Serviços de 01/07/2021 a 31/07/2021. Após efetuado o pagamento, referente à despesa devidamente confirmada, a indenizada dá plena, total e geral quitação ao débito.

VALOR: R\$ 5.898,00 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO **PROCESSO 21.0.000080889-7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que a Associação Escola de Samba Afrocultural Unidos do Pôr do Sol RS - AFROSOL preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção da praça cadastrada com o número 80/02, localizada na Avenida Presidente Vargas, na Ilha da Pintada, conforme descrito no Processo 21.0.000080889-7. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda 98/4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO **PROCESSO 21.0.000084759-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que José Luis Silva Mesquita preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção da praça cadastrada com o número 70/01, localizada na Avenida Presidente Vargas, na Ilha da Pintada, conforme descrito no Processo 21.0.000084759-0. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda 98/4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO **PROCESSO 21.0.000079176-5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que a empresa Fruto Paranauê preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o Processo de adoção da Praça Garibaldi, localizada na Rua José do Patrocínio no bairro Azenha, conforme descrito no Processo. 21.0.000079176-5. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda 98/4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 21.0.000004745-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Flag Transportes EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO: O Objeto do Contrato é a contratação de serviço de transportes com motorista.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração da vigência de 16/08/2021 a 15/08/2022 para 13/09/2021 a 12/09/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto 20.587/2020, Decreto 20.813/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993.

CONTRATO: 2703.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2563-339039990400-3001.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 151/2021 PROCESSO 21.0.000079556-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Patrícia de Oliveira Freitas Sacchet 90306937034, CNPJ 26.839.581/0001-43

OBJETO: Participar como Jurada da Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Circo, no período de 16 de outubro a 19 de novembro de 2021.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4229-339039230100-1204.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 152/2021 PROCESSO 21.0.000078249-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Plínio José Borges Mosca 21476764115, CNPJ 40.551.066/0001-94.

OBJETO: Participar como Jurado da Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Teatro Adulto 2021, no período de 16 de outubro a 19 de novembro de 2021.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4229-339039230100-1204.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 149/2021 PROCESSO 21.0.000043881-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: José Altair Nunes Clementel 64563901091, CNPJ 157623070001-05.

OBJETO: confecção de 22 troféus do Prêmio Açorianos de Teatro, Circo e Tibicuera de Teatro Infantil, no período de 08 a 30 de setembro de 2021, para a Cerimônia dos Prêmios Açorianos de Teatro Adulto, Circo e Tibicuera de Teatro Infantil 2020/2021.

VALOR: R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4229-339039230100-1204.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 153/2021 **PROCESSO 21.0.000079117-0**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Igor Silva Ramos 00583442099, CNPJ 12.305.434/0001-89.

OBJETO: Participar como Jurado da Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Teatro Adulto 2021, no período de 16 de outubro a 19 de novembro de 2021.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4229-339039230100-1204.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 154/2021 **PROCESSO 21.0.000078992-2**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Consuelo Vallandro Barbo 98048813068, CNPJ 21.123.400/0001-64.

OBJETO: Participar como Jurada da Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Circo, no período de 16 de outubro a 19 de novembro de 2021.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4229-339039230100-1204.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 155/2021 **PROCESSO 21.0.000075127-5.**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Juliana Barros Produções Ltda-ME, CNPJ 07.797.318/0001-94.

OBJETO: Participar como jurado da Comissão Julgadora do Prêmio Tibicuera de Teatro Infante Juvenil, no período de 16 de outubro a 19 de novembro de 2021.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4229-339039230100-1204.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

AVISO DE HABILITAÇÃO **PRÊMIO AÇORIANOS DE LITERATURA ADULTA E INFANTIL 27ª EDIÇÃO** **PROCESSO 21.0.000042666-8**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública a relação das inscrições HABILITADAS e INABILITADAS, na forma da Lei e do Edital do Concurso 001/2021 – SMC (Processo 21.0.000042666-8). Informa ainda que estará aberto, até às 23h59min do 5º dia útil, a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no Diário Oficial de Porto Alegre, o prazo para interposição de recursos, os quais serão recebidos exclusivamente por correio eletrônico, para o endereço cll@smc.prefpoa.com.br.

1. Inscrições HABILITADAS (por ordem alfabética de autor):

| N | Categoria | Autor(a) | Título | Editora |
|----------|------------------|--|---|----------------------------|
| 85 | Infanto-juvenil | A. Z. Cordenonsi | Sherlock e os aventureiros: o caso da conspiração biológica | AVEC |
| 77 | Especial | Ana Carolina da Costa e Fonseca | Maternidade e solidão | Editora da UFCSPA |
| 21 | Poesia | Ana Luiza Antunes | Olhos de Vênus | Artes & Ecos |
| 49 | Poesia | André de Carvalho | Nada é Quanto Basta | Bestiário/Class |
| 58 | Especial | Andrei Cunha | Poemas do Japão Antigo, seleções do Kokin'wakashû | Bestiário/Class |
| 76 | Infantil | Angélica Rizzi | Lia, a astronauta | Angélica Rizzi Figueiró-ME |
| 24 | Infanto-juvenil | Antônio Schimeneck | Palas-Atena | Ama Livros |
| 28 | Infanto-juvenil | Antônio Schimeneck | Por que eu não consigo gostar dele/ dela? | Oficina Raquel |
| 4 | Infanto-juvenil | Antonio Vicente Martins (Texto), Moa Gutterres (ilustração) | O muro da casa amarela | Libretos |
| 7 | Infanto-juvenil | Athos Beuren | O Unicórnio do Arco-Íris | Athos Beuren |
| 39 | Especial | Augusto Franke BIER | Rio Grosso do Sul | Ideograf |
| 115 | Ensaio | Beatriz Cerisara Gil, Rodrigo de Oliveira Lemos, Vanessa Costa e Silva Schmitt | Entre mundos | FCM |
| 54 | Narrativa Longa | Bernardo Bueno | Dias Lendários | Bestiário/Class |
| 60 | Narrativa Longa | Camila Maccari | Dias de se Fazer Silêncio | Bestiário/Class |
| 59 | Conto | Carlos Alberto Sperotto | Os Patos de Coimbra | Bestiário/Class |
| 88 | Narrativa Longa | Carol Chiovatto | Senciente Nível 5 | AVEC Editora |
| 62 | Narrativa Longa | Cassionei Niches Petry | Relatos Póstumos de um Suicida | Bestiário/Class |
| 29 | Infanto-juvenil | Celso Gutfreind | A Menina que Morava no Sino | Physalis Editora |
| 92 | Conto | Celso Ribeiro Rodrigues | Imagens Refletidas | Bestiário/Class |
| 18 | Crônica | Charlotte Dafol | Como num romance | Libretos |
| 27 | Infanto-juvenil | Christian David | Os Três Medos | Guliver |
| 6 | Especial | Christian David (texto) Ernani Cousandier (ilustrações) | O anel Cardinale | Libretos |
| 63 | Ensaio | Cinara Antunes Ferreira e Andrei dos Santos Cunha | MUNDOPOÉTICA | Bestiário/Class |
| 116 | Infantil | Clarissa Barreto | As Rainhas dos Animais | Clarissa Barreto |
| 72 | Especial | Claudia Bica | BÊ-Á-BÁ DIGITAL | EDITORA UFCSPA |

| | | | | |
|-----|-----------------|--|--|---|
| 93 | Narrativa Longa | Claudia Lemes | A segunda morte de Suellen Rocha | AVEC |
| 44 | Conto | Daniel Ricci Araujo | Uma vontade inadiável de acabar com este mundo | Palavra Bordada (Selo Quatorze Vinteum) |
| 98 | Poesia | Daphini Moraes Couto | Grimório na Língua das Mulheres | Patuá - Livraria Patuscada |
| 10 | Crônica | David Coimbra | Histórias Bem Temperadas | L&PM |
| 46 | Poesia | Delalves Costa | Ininterruptos | Bestiário/Class |
| 47 | Poesia | Denise Freitas | O Gesto Sensível do Mundo | Bestiário/Class |
| 38 | Conto | Edson Pereira Neves | O Sentido da Vida | AGE |
| 52 | Ensaio | Eduardo Bueno | Dicionário da Independência | Piu |
| 5 | Poesia | Eduardo Guimaraens | Ouvindo as "scenas infantis" de Schumann | Libretos |
| 45 | Especial | Elizabeth W. Rochadel Torresini | Caminhos da Enfermagem - 2 volumes | Irmandade da Santa Casa de Misericórdia (ISCMPA) - CHC Santa Casa |
| 86 | Infanto-juvenil | Fabio Brust | Ex- Libris | AVEC |
| 17 | Poesia | Fátima Farias | Mel e dendê | Libretos |
| 37 | Narrativa Longa | Felipe Daiello | Fortuna: Sagas do Destino | AGE |
| 105 | Poesia | Fernanda Bastos | Eu vou piorar | Figura de Linguagem |
| 31 | Crônica | Flavio José Kanter | Bom Dia para Você: com um Sorriso | AGE |
| 41 | Poesia | Gláucia de Souza | Taikô | C&L |
| 19 | Narrativa Longa | Guilherme Giugliani | Nossos sonhos são os mesmos | Libretos |
| 15 | Poesia | Iranice Carvalho da Silva | Escritos de sobrevivência | Libretos |
| 13 | Conto | Ismael Sebben | Perfumes e moscas | Libretos |
| 80 | Ensaio | Ivanir José Bortot | Tutti brasileiros | Libretos |
| 3 | Infantil | Ivone Rizzo Bins | O armário da vovó | Libretos |
| 8 | Crônica | J.J Camargo | Para Onde Vamos com Essa Pressa? | L&PM |
| 14 | Ensaio | Jandiro Adriano Koch | O crush de Álvares de Azevedo | Libretos |
| 74 | Narrativa Longa | Jeferson Tenório | O avesso da pele | Companhia das Letras |
| 67 | Poesia | José Eduardo Degrazia | O Súbito Vento (Edição bilíngue Português / Japonês) | Bestiário/Class |
| 22 | Narrativa Longa | José Manoel Rodriguez Antunes (pseud: Zeka Sixx) | Tudo o que Poderíamos Ter Sido | Coralina |
| 65 | Especial | Joseane de Mello Rücker | Minhas lições de redação | Arquipélago |

| | | | | |
|-----|-----------------|---------------------------------------|--|---------------------|
| 82 | Narrativa Longa | Julio Ricardo da Rosa | A Cicatriz Invisível | AVEC |
| 114 | Especial | June Jordan | Somente nossos corações vão debater bravamente | Figura de Linguagem |
| 57 | Ensaio | Karina de Castilhos Lucena | Leituras em Constelação | Bestiário/Class |
| 2 | Ensaio | Lara Rocho | Senhoras e senhores, com vocês: Albano Pereira, seus circos estáveis e... o Magnífico Circo Praça! | Libretos |
| 36 | Especial | Léo Gerchmann | A Fonte | AGE |
| 61 | Poesia | Leticia Rocha Bilhalva | Música Inconstante | Bestiário/Class |
| 50 | Narrativa Longa | Lia T. Medeiros | O Florescer dos Imortais | Bestiário/Class |
| 81 | Especial | Lucas Marques | Ritos de Passagem | AVEC |
| 33 | Conto | Luelyn Jockmann | Prata é o Novo Preto | AGE - LEDUR |
| 107 | Ensaio | Luís Augusto Fischer | O Fim do Cânone | Figura de Linguagem |
| 99 | Infantil | Luiz Coronel | A Grande Orquestra dos Bichos | MECENAS |
| 89 | Especial | Luiz Coronel | Dicionário Luiz Coronel | MECENAS |
| 100 | Infantil | Luiz Coronel | Memórias e Estórias do Visconde de Aceguá | MECENAS |
| 110 | Narrativa Longa | Luiz Mauricio Azevedo | A Manipulação das Ostras | Figura de Linguagem |
| 108 | Ensaio | Luiz Mauricio Azevedo | Boca de conflito | Figura de Linguagem |
| 111 | Crônica | Luiz Mauricio Azevedo | Por uma literatura menos ordinária | Figura de Linguagem |
| 34 | Narrativa Longa | Madame Rocha - Zilda de Martins Rocha | Grito pelos Inocentes | AGE |
| 103 | Infanto-juvenil | Manuela Monteiro | A garota de Porcelana | Figura de Linguagem |
| 95 | Infanto-juvenil | Marcella Rossetti | Filhos da Lua: o legado sombrio | AVEC |
| 73 | Poesia | Marcelo Canto | Antologia Poética vol. 2 Trajetórias | Scortecci |
| 66 | Poesia | Marcelo Pires | Pobre Poesia Perdeu a Palavra Nuvem pra Tecnologia | Bestiário/Class |
| 79 | Poesia | Marcelo Rocha | Ficou estranho o Brasil: poesia | Metamorfose |
| 83 | Poesia | Marcos Fernandez Oliveira Cunha | Poemas Esgaçados | MARCOSFOCUNHA |
| 69 | Infantil | Maria Luiza Puglia | Dona Gambá e a Coisa | Physalis |
| 64 | Poesia | Maria Ottilia Rodrigues | Canibalística | Bestiário/Class |
| 48 | Narrativa Longa | Maria Ottilia | Por Causa de | Bestiário/Class |

| | | | | |
|-----|-----------------|---------------------------------|---------------------------------------|---|
| | | Rodrigues | Você, Menina | |
| 53 | Conto | Marina Monteiro | Em nossa cidade amarelinha era sapata | Editora Patuá |
| 43 | Narrativa Longa | Mário Roberto da Silva Ulbrich | Travessia | Metamorfose |
| 9 | Narrativa Longa | Martha Medeiros | A Claridade Lá Fora | L&PM |
| 117 | Poesia | Matheus Barbachan | O Templo | Coragem |
| 32 | Narrativa Longa | Mauro Fiterman | Nunca me Contaram | AGE - LEDUR |
| 102 | Narrativa Longa | Michel Laub | Solução de dois estados | Companhia das Letras |
| 96 | Conto | Nikelen Witter | Dezessete Mortos | AVEC |
| 1 | Especial | Paulo Ernani Rezende de Rezende | Do Pinheiro torto ao vasto mundo | Libretos |
| 97 | Especial | Poti Silveira Campos | Uma outra Banda Oriental | Diadorim |
| 12 | Narrativa Longa | Rafael Guimaraens | 1935 | Libretos |
| 87 | Poesia | Renato de Mattos Motta | Pretos de Peleia | Renato de Mattos Motta/Gente de Palavra |
| 71 | Crônica | Renato Luiz Rodrigues Marques | Crônicas de Terrano Quesmar | Movimento |
| 30 | Poesia | Richard Serraria | Sopaporiki | Escola de Poesia |
| 20 | Poesia | Rique Ferrári | Roda-gigante | Penalux |
| 113 | Ensaio | Roberta Flores Pedroso | Pão, texto e água | Figura de Linguagem |
| 35 | Poesia | Roberto Pizzi | Pacote de Sentimentos | AGE |
| 68 | Narrativa Longa | Rochele Bagatini | Entre outras mil | Diadorim |
| 101 | Poesia | Rodrigo De Marco | Imerso | Metamorfose |
| 75 | Infanto-juvenil | Rodrigo dMart | Zeca Bum | Imagina |
| 104 | Ensaio | Ronald Augusto | O Leitor Desobediente | Figura de Linguagem |
| 70 | Poesia | Sabrina Dalbelo | RASGA-OSSOS | Penalux |
| 109 | Poesia | Sander Felix Morais | Balada de Luz à meia-noite | Palavra Malagueta |
| 11 | Infanto-juvenil | Sérgio Capparelli | Poemas para Jovens Inquietos | L&PM |
| 94 | Infanto-juvenil | Sergio P Rossoni | Birman Flint : a maldição do Czar | AVEC |
| 23 | Especial | Simone R. Neutzling | O Saber e o Fazer | Imagina |
| 40 | Especial | Simone R. Neutzling | O Saber e o Fazer | Imagina |
| 25 | Poesia | Susana Vernieri | Céu de amor | Susana Vernieri |
| 42 | Conto | Susana Vernieri | Letra morta | Susana Vernieri |
| 26 | Crônica | Susana Vernieri | O boxeador e outras crônicas | Susana Vernieri |
| 16 | Poesia | Susana Vernieri | Um copo de mar | Libretos |
| 56 | Narrativa Longa | Suzana Kilpp | Era uma vez Ana Quaresma | Bestiário/Class |
| 91 | Narrativa Longa | Tailor Diniz | Só os diamantes são eternos | Folhas de Relva |
| 78 | Narrativa Longa | Tania Scuro Mendes | Anoema | AGE |
| 55 | Conto | Valesca de Assis | Caderno de Histórias | Bestiário/Class |
| | | | Não sou Nenê, | |

| | | | | |
|-----|----------|---------------------------|----------------------|---------------------|
| 51 | Infantil | Vera Ione Molina | sou Cachorro | Bestiário/Class |
| 106 | Especial | Virginia Brindis de Salas | Pregão de Marimorena | Figura de Linguagem |
| 112 | Especial | William Shakespeare | Hamlet | Figura de Linguagem |

2. Inscrições INABILITADAS (por ordem alfabética de autor):

| Motivo da Inabilitação | Categoria | Autor(a) | Título | Editadora |
|--|-----------------|----------------------------|---|--------------------------|
| Inscrição fora do prazo; não entregou livros | Infantojuvenil | Alan Alves Brito | Antônia e a Caça ao Tesouro Cósmico | Appris |
| Não entregou livros | Infantil | CLAUDIA BICA | CORONABOOK | EDITORA UFCSPA |
| Publicado em 2021 | Especial | Cosme Rodrigues | O menino órfão que virou poeta | Cosme Ferreira Rodrigues |
| Não entregou livros | Conto | Fernanda Mellivee | Ausente noite | Berserkir |
| Inscrição fora do prazo; não entregou livros | Infantil | Frederico Correa Corteze | Neve | Cirkula |
| Não entregou livros | Poesia | Golondrina Ferreira | Poemas para não perder | Trunca |
| Não entregou livros | Infantil | Handerson Ribeiro da Silva | O Palhaço que não sabia fazer rir | Muruci |
| Não entregou livros | Crônica | IRAJÁ BARRETO CIBILS | PALAVRAS ECOANDO AO VENTO | ALCANCE |
| Não entregou livros | Crônica | Juarez Braga Zamberlan | Pandemia Literária | Muruci |
| Não entregou livros | Conto | Lucas Berton | Os Marginaid de Porto Alegre | Muruci |
| Não entregou livros | Infantojuvenil | Lucas de Melo Bonez | Dia de prova | Boaventura |
| Não entregou livros | Crônica | Lucas de Melo Bonez | Crônicas do Óbito | Boaventura |
| Publicado em 2021 | Especial | Luiz Coronel | Dicionário Dostoiévski e Tolstói | MECENAS |
| Sem vínculo com o Município | Poesia | Micheline Michaelsen | poemas para não perder | Trunca |
| Não entregou livros | Poesia | Nelson Brauwers | Talvez ou quase Hai Kais | Muruci |
| Não entregou livros; inscrito na edição anterior do prêmio (publicado em 2019) | Narrativa Longa | Paulo Scott | Marron e a marelo | Schwarcz |
| Não entregou livros | Narrativa Longa | PIO FURTADO | O PAVILHÃO DOS LOUCOS AMORES | ALCANCE |
| Não entregou livros | Infantil | Rodrigo Munari | A incrível história de Salvador Penacho | Munari |
| Não entregou livros | Infantil | Rodrigo Munari | Quanto Vale? | Munari |
| Não entregou livros | Especial | Simone R. Neutzling | Os Saberes e os Fazeres | Imagina |
| Não entregou livros | Poesia | Victor Drummond | Textos sem pé nem cabeça | Tirant Lo Blanch |

Porto Alegre, 02 de setembro de 2021.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 150/2021
PROCESSO 21.0.000071480-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: Jose Altair Nunes Clementel, CNPJ 157623070001-05.

OBJETO: 09 troféus do Prêmio Açorianos de Dança 2021, no período 05/10/2021, para a cerimônia de entrega de prêmios que ocorrerá de forma *online* em outubro de 2021.

VALOR: R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais).

ORIGEM DO RECURSO: Funcultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4230-339031010000-1204.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2021.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 21.0.000083293-3

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Oi S.A.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/07/2021 a 10/08/2021, na Gerência Distrital Diretoria de Vigilância em Saúde.

VALOR: R\$ 669,70 (seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO 20.0.000087343-9

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, inscrita no CNPJ nº 92.815.000/0001-68.

OBJETO: Termo de Colaboração nº 73.309, para a execução de atividades de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, nas unidades detalhadas, conforme Plano de Trabalho – Documento Descritivo Assistencial (ANEXO I) e demais anexos ao presente, que dele fazem parte integrante, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde e para manutenção de habilitações e adesão à novas habilitações de equipes de Atenção Primária perante o Ministério da Saúde.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alterações contratuais, conforme segue:

Ficam alterados os itens 7.1.2, 7.1.2.1 e 7.1.2.2 do Termo de Colaboração, passando a vigorar com a seguinte redação:

"7.1.2. A segunda conta bancária tem a finalidade de formar o Fundo de Reserva para Investimento e Manutenção - FRIM, para atender às necessidades das Unidades de Saúde não habituais, urgentes, vinculadas a situações de pandemia ou surtos epidêmicos, aquisição de imóveis, obras de qualquer gênero (construções, reformas, melhorias e ampliações) em Unidades de Saúde e para a aquisição ou reposição de equipamentos permanentes, além de qualquer outro destino justificado e previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde com aplicação no objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

1. Para utilização do FRIM até o valor de R\$ 5.000,00 mensais por US ou núcleo de APS do COLABORADOR não é necessária autorização prévia, somente prestação de contas posterior à utilização.

2. Para utilização do FRIM entre R\$ 5.000,01 e R\$ 10.000,00 mensais por US, esta deverá ser previamente autorizada pela respectiva Gerência Distrital e haver prestação de contas de sua utilização.

3. Para utilização do FRIM acima de R\$ 10.000,01 mensais por US, esta deverá ser previamente autorizada pela SMS através do(a) Gestor da Parceria e haver prestação de contas de sua utilização.

4. É vedada a utilização de limite financeiro inferior do FRIM, no que se refere a autorização prévia, para parcelas de uma mesma obra, serviço ou aquisição de bens, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjuntamente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de enquadramento em limite superior, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

5. Apenas os itens ou seu conjunto que, dado o seu valor, ultrapassarem o limite pecuniário previsto no item 1, 2 ou 3 deste artigo é que serão analisados pelo responsável daquela faixa de valor colocada, cabendo, portanto, a cada responsável (Entidade Parceira, Gerência Distrital ou Gerente da Parceria/DAPS) a aprovação de uso do FRIM referente a sua exclusiva faixa, à exceção do Gerente da Parceria/DAPS que também poderá aprovar ou não, na falta ou lapso da Gerência Distrital ou Entidade Parceira.

7.1.2.1. Fica o COLABORADOR dispensado de solicitar as autorizações acima previstas em caso de situações de urgência e/ou risco aos usuários e empregados lotados nas Unidades, devendo providenciar as adequações necessárias e indispensáveis, utilizando os recursos do FRIM, e informar, posteriormente, à SMS.

7.1.2.2. O FRIM não deve ser utilizado para aquisição de materiais de consumo disponíveis no GMAT (<https://gmat.procempa.com.br/>) e aptos para pronta retirada ou entrega por parte do COLABORADOR.”

1.2. Fica excluído o item 50, do inciso I - DO COLABORADOR, da Cláusula 5.1, do Termo de Colaboração, inserido pelo Termo Aditivo III, passando a não mais lá constar.

1.3. Ficam alterados os itens 47 e 49, do inciso I - DO COLABORADOR, da Cláusula 5.1, no Termo de Colaboração, passando a vigorar com a seguinte redação:

“47. Nomear os Responsáveis Técnicos (RTs) da operação, no que couber, na Área Médica, Enfermagem, Odontologia, Farmacêutico, Engenheiro Civil e Gestor da Operação, devendo haver o devido registro no respectivo Conselho de Classe quando aplicável, indicando, no mínimo, o nome completo, matrícula funcional, cargo, categoria profissional da responsabilidade técnica, número do registro no conselho de classe profissional, quando aplicável, CPF, período inicial da nomeação, período final da nomeação, quando aplicável, em até 15 dias úteis a contar da publicação deste Termo, encaminhando todas as informações pertinentes ao Gestor da Parceria por meio eletrônico.

49. Fica autorizado o pagamento pós-fixado através do FRIM, mediante prestação de contas físico-financeira do COLABORADOR, da execução de horas e equipes extras ou adicionais ao COLABORADOR por demanda ou anuência do MUNICÍPIO em casos de pandemia, endemia, emergências, urgências ou fatos fortuitos e não previstos, previamente autorizados e ordenados pela Diretoria de Atenção Primária em Saúde (DAPS).”

1.4. Ficam acrescentados os itens 7.1.2.3 e 7.1.2.4 no Termo de Colaboração, passando a vigorar com a seguinte redação:

“7.1.2.3. Para aquisição de materiais permanentes, respeitando o disposto no item 7.1.2 e seguintes, deve haver atendimento à padronização existente na SMS.

7.1.2.4. Para avaliação de uso do FRIM, conforme previsto no item 7.1.2, itens 2 e 3, para a realização de obras de qualquer gênero (construções, reformas, melhorias e ampliações) em Unidades de Saúde, o COLABORADOR deverá encaminhar, no mínimo, as seguintes informações ou documentos:

1. Memorial Descritivo
 2. Em caso de mudança de *layout*, apresentar projeto contendo as modificações.
 3. Planilha de custos detalhada, ou
 4. No mínimo, 03 (três) orçamentos discriminados ou a justificativa para apresentação de menos orçamentos, a ser avaliada pela SMS.
- 1.5. Fica retificado o item 3, do ANEXO I - PLANO DE TRABALHO - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL, conforme segue:

“3. Cronograma planejado de execução ordinária da operação e desembolso:

| Pres-tador | Rubri-ca | set/2020 | out/2020 | nov/2020 | dez/2020 | PL 2020 | jan/2021 | fev/2021 | mar/2021 | abr/2021 a ago/2021 | PL 2021 |
|------------|--------------|----------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|---------------------|-------------------|
| Santa Casa | FRIM | R\$ 59.031,91 | R\$ 205.723,00 | R\$ 337.580,43 | R\$ 386.964,55 | R\$ 989.299,89 | R\$ 410.706,38 | R\$ 424.699,29 | R\$ 415.742,40 | R\$ 408.456,46 | R\$ 3.293.430,37 |
| | COVID | R\$ 14.731,95 | R\$ 47.372,40 | R\$ 57.126,22 | R\$ 57.126,22 | R\$ 176.356,79 | R\$ 57.126,22 | R\$ 57.126,22 | R\$ 57.126,22 | R\$ 57.126,22 | R\$ 457.009,76 |
| | Opera-ção | R\$ 793.684,08 | R\$ 2.790.709,60 | R\$ 4.579.405,10 | R\$ 5.709.952,15 | R\$ 13.873.750,93 | R\$ 6.170.144,67 | R\$ 6.380.363,57 | R\$ 6.134.590,87 | R\$ 6.027.081,45 | R\$ 48.820.506,36 |
| | Precep-toria | - | - | - | - | - | - | R\$ 8.560,00 | R\$ 2.140,00 | R\$ 2.140,00 | R\$ 21.400,00 |
| | Total | R\$ 867.447,94 | R\$ 3.043.805,00 | R\$ 4.974.111,75 | R\$ 6.154.042,92 | R\$ 15.039.407,61 | R\$ 6.637.977,27 | R\$ 6.870.749,08 | R\$ 6.609.599,49 | R\$ 6.494.804,13 | R\$ 52.592.346,49 |
| UNIDADES | | 4 | 26 | 37 | 41 | 42 | 42 | 43 | 43 | 43 | 43 |

* O cronograma acima é o planejado, no entanto, o início da operação depende de Ordem de Início emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

** Inclui o repasse pelos serviços de preceptoria, no valor de R\$ 2.140,00 por preceptor, para atuação no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade e no Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde do Município, instituído pela Lei 12.498/2019, e demais regulações vigentes.”

2.1. O presente termo aditivo tem sua vigência a partir da data de 01/07/2021.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Artigos 42, I, II, III e VIII e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000151305-5

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e a Associação Literária São Boa Ventura – Casa Fonte Colombo, inscrita no CNPJ nº 88.625.181/0044-22.

OBJETO: Termo de Colaboração nº 72.496, para oferta de acolhimento a pessoas expostas ou vivendo com HIV/AIDS, com assistência multidisciplinar, apoio e orientação quanto a cuidados de saúde, promoção de cidadania, fortalecimento de vínculos sociais e familiares, resgate da autoestima e dignidade.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração na tabela de pontuação dos indicadores previstos no Instrumento de Monitoramento e Avaliação constante na CLÁUSULA SÉTIMA – INSTRUMENTOS DE CONTROLE/MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do Termo de Colaboração.

É parte integrante deste Termo Aditivo, a tabela com os indicadores e pontuação apresentada abaixo, substituindo a original para todos os efeitos.

| Pontuação | 3 | 2 | 1 | 0 |
|--|---|------------------|------------------|---------------------|
| Indicadores trimestrais | Ótimo | Bom | Regular | Ruim |
| Percentual de dias úteis* com a casa aberta para os usuários | 100% - 80% | 79% - 65% | 64% - 40% | inferior a 40% |
| | () | () | () | () |
| Número de Grupos de Adesão realizados | 16 - 13 grupos | 12 - 9 grupos | 8 - 2 grupos | 1 grupo ou menos |
| | () | () | () | () |
| Número de cestas básicas distribuídas | 400 - 320 cestas | 319 - 255 cestas | 254 - 201 cestas | 200 cestas ou menos |
| | () | () | () | () |
| Número de visitas domiciliares realizadas | 80 - 64 visitas | 63 - 43 visitas | 42 - 34 visitas | 33 visitas ou menos |
| | () | () | () | () |
| Máximo de pontos a serem atingidos: 12 pontos | | | | |
| Descontos: | | | | |
| 12 - 10 pontos | pagamento integral do valor quadrimestral | | | |
| 9 - 7 pontos | pagamento de 90% do valor quadrimestral = desconto de 10% | | | |
| 6 - 5 pontos | pagamento de 75% do valor quadrimestral = desconto de 25% | | | |
| 4 - 0 pontos | pagamento de 50% do valor quadrimestral = desconto de 50% | | | |

*dias úteis: terça-feira a sexta-feira.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 2º, VII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 218/2021

PROCESSO 21.10.000004094-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de medição (Geofone e Manômetros).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 01 E 02.

EMPRESA: SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 28.160,00.

ITEM 03.

EMPRESA: MS INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 12.750,00.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: INOVA CONSULTORIA DE PROJETOS E GESTÃO AMBIENTAL LTDA - EPP.
PROCESSO SEI 18.10.00000428-0.
APOSTILA 03 DO CONTRATO 18.10.00000428-0.
OBJETO: reajustamento de valores de Contrato.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R\$ 32.478,60.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: TRANSMOTOLA TRANSPORTES LTDA.
PROCESSO SEI 19.10.000004482-2.
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000004482-2-01.
OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo com motorista.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R\$ 69.575,04.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 270/2021
PROCESSO 21.10.000005661-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Ferro para construção e Argamassa de ação química.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP.
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 120.100,00.

ITEM 02.

EMPRESA: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP.
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 7.160,00.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: Transportes JGG Ltda – ME.
PROCESSO SEI 20.10.000004146-2.
APOSTILA 01 DO CONTRATO 20.10.000004146-2 – 01.
OBJETO: Reajuste de preços em contrato de locação de veículo com motorista.
VALOR: R\$ 13,56 para hora I e R\$ 0,80 para quilômetro rodado.
ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

CONTRATADA: J&J Transportes Ltda.
PROCESSO SEI 20.10.000004146-2.
APOSTILA 01 DO CONTRATO 20.10.000004146-2 – 02.
OBJETO: Reajuste de preços em contrato de locação de veículo com motorista.
VALOR: R\$ 14,16 para hora I e R\$ 0,74 para quilômetro rodado.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

CONTRATADA: J&J Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 20.10.000004146-2.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 20.10.000004146-2 – 03.

OBJETO: Reajuste de preços em contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 14,16 para hora I e R\$ 0,74 para quilômetro rodado.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

CONTRATADA: Locadora de Veículos Áries Ltda.

PROCESSO SEI 20.10.000004146-2.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 20.10.000004146-2 – 04.

OBJETO: Reajuste de preços em contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 14,16 para hora I e R\$ 0,74 para quilômetro rodado.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

CONTRATADA: Locadora de Veículos Áries Ltda.

PROCESSO SEI 20.10.000004146-2.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 20.10.000004146-2 – 05.

OBJETO: Reajuste de preços em contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 13,07 para hora I e R\$ 0,82 para quilômetro rodado.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

CONTRATADA: CMS Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 20.10.000004146-2.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 20.10.000004146-2 – 06.

OBJETO: Reajuste de preços em contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 15,16 para hora I e R\$ 0,63 para quilômetro rodado.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

CONTRATADA: Transtani Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 20.10.000004146-2.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 20.10.000004146-2 – 07.

OBJETO: Reajuste de preços em contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 16,28 para hora I e R\$ 0,61 para quilômetro rodado.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

CONTRATADA: Transjudio Transportes Ltda - ME.

PROCESSO SEI 20.10.000004146-2.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 20.10.000004146-2 – 08.

OBJETO: Reajuste de preços em contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 15,76 para hora I e R\$ 0,60 para quilômetro rodado.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

CONTRATADA: Transportes Tech Ltda.

PROCESSO SEI 20.10.000004146-2.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 20.10.000004146-2 – 09.

OBJETO: Reajuste de preços em contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 15,25 para hora I e R\$ 0,67 para quilômetro rodado.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: BUENA VISTA PRODUTORA LTDA.

PROCESSO SEI 21.10.000005397-0.

CONTRATO 21.10.000005397-0.

OBJETO: serviço de disponibilização de plataforma de videoconferência.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

PRAZO: 07 meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.440,00.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 096/2020
PROCESSO 20.18.00000465-4

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para carroceria.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE decide, com base nos fundamentos da Lei 13.303/2016, pela revogação do certame em epígrafe, como melhor medida para o atendimento aos interesses da Administração Pública.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as penalidades de APLICAÇÃO DE MULTA listadas no quadro abaixo. Todas em decorrência de Advertências, Avisos de Multas e Aplicações de Multas devido ao inadimplemento contratual referente a processos licitatórios os quais constam com suas respectivas datas de envios.

| ADV. | EMPRESA | CNPJ | O.C. | VALOR O.C. | APLICAÇÃO DE MULTA EM | DIAS MULTA | JUROS DE MORA (3% DIA) | PROC. | CONT. | SEI |
|----------|------------------------------------|--------------------|-------|------------|-----------------------|------------|------------------------|----------|----------|-------------------|
| 593/2021 | Elite Materiais De Construção Ltda | 07.250.898/0001-03 | 10680 | R\$ 33,16 | 26/08/2021 | 119 | R\$ 6,63 | 061/2020 | 127/2020 | 20.18.000000306-2 |
| 627/2021 | Elite Materiais De Construção Ltda | 07.250.898/0001-03 | 10914 | R\$ 396,00 | 26/08/2021 | 98 | R\$ 79,20 | 087/2020 | 017/2021 | 20.18.000000453-0 |
| 656/2021 | Giovani Coelho De Souza Me | 14.270.006/0001-93 | 11083 | R\$ 487,62 | 26/08/2021 | 84 | R\$ 97,52 | 019/2020 | 075/2020 | 20.18.000000134-5 |
| 700/2021 | Giovani Coelho De Souza Me | 14.270.006/0001-93 | 11234 | R\$ 156,36 | 26/08/2021 | 70 | R\$ 26,27 | 019/2020 | 075/2020 | 20.18.000000134-5 |

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

| ADV. | EMPRESA | CNPJ | O.C. | PROC. | CONT. | SEI |
|----------|------------------------------------|--------------------|-------|----------|----------|-------------------|
| 754/2021 | ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 07.250.898/0001-03 | 11570 | 043/2020 | 103/2020 | 20.18.000000217-1 |
| 755/2021 | ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 07.250.898/0001-03 | 11565 | 043/2020 | 103/2020 | 20.18.000000217-1 |
| 777/2021 | ELITE MATERIAIS DE | 07.250.898/ | 11766 | 087/ | 017/ | 20.18000000.453-0 |

| | CONSTRUÇÃO LTDA | 0001-03 | | 2020 | 2021 | |
|----------|--------------------------------|--------------------|-------|----------|----------|--------------------|
| 782/2021 | ORBID S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 92.189.695/0002-09 | 11856 | 038/2020 | 087/2020 | 20.18.000000.191-4 |
| 784/2021 | ORBID S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 92.189.695/0002-09 | 11829 | 038/2020 | 087/2020 | 20.18.000000.191-4 |
| 785/2021 | ORBID S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 92.189.695/0002-09 | 11889 | 038/2020 | 087/2020 | 20.18.000000.191-4 |
| 788/2021 | ORBID S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 92.189.695/0002-09 | 11699 | 031/2020 | 076/2020 | 20.18.000000167-1 |
| 790/2021 | ORBID S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 92.189.695/0002-09 | 11790 | 041/2020 | 082/2020 | 20.18.000000.207-4 |
| 791/2021 | ORBID S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 92.189.695/0002-09 | 11875 | 100/2020 | 014/2021 | 21.18.000000027-1 |
| 794/2021 | ORBID S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 92.189.695/0002-09 | 11861 | 003/2021 | 011/2021 | 21.18000000009-3 |

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, torna pública a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da licitação abaixo, com fundamento na Lei Federal 13.303/16:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2021.

PROCESSO: 21.18.000000.007-7.

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para carroceria de ônibus.

Em atenção ao art. 62, §3º da Lei Federal 13.303/16, fica assegurado aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Demais informações disponíveis no processo supracitado e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, torna pública a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da licitação abaixo, com fundamento na Lei Federal 13.303/16:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 088/2020.

PROCESSO: 20.18.000000.415-8.

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para carroceria de ônibus.

Em atenção ao art. 62, §3º da Lei Federal 13.303/16, fica assegurado aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Demais informações disponíveis no processo supracitado e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, torna pública a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da licitação abaixo, com fundamento na Lei Federal 13.303/16:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 068/2020.

PROCESSO: 20.18.000000.351-8.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de instalação, remoção, manutenção (durante o período de garantia) e suporte à operação de sistema de CFTV.

Em atenção ao art. 62, §3º da Lei Federal 13.303/16, fica assegurado aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Demais informações disponíveis no processo supracitado e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

| ADV. | EMPRESA | CNPJ | O.C. | PROC. | CONT. | SEI |
|----------|--|------------------------|-------|--------------|--------------|-------------------|
| 779/2021 | MECASUL AUTO MECÂNICA LTDA | 88.616.776/ 0002-62 | 11811 | 076/ 2020 | 138/ 2020 | 20.18000000400-0 |
| 780/2021 | MECASUL AUTO MECÂNICA LTDA | 88.616.776/ 0002-62 | 11744 | 076/ 2020 | 138/ 2020 | 20.18000000400-0 |
| 781/2021 | MECASUL AUTO MECÂNICA LTDA | 88.616.776/ 0002-62 | 11862 | 076/ 2020 | 138/ 2020 | 20.18000000400-0 |
| 756/2021 | GIOVANI COELHO DE SOUZA ME | 14.270.006/ 0001-93 | 11534 | 019/ 2020 | 075/ 2020 | 20.18.000000134-5 |
| 778/2021 | GIOVANI COELHO DE SOUZA ME | 14.270.006/ 0001-93 | 11755 | 025/ 2020 | 097/ 2020 | 20.18.000000155-8 |
| 776/2021 | COMERCIAL RODRISA LTDA | 01.965.872/ 0001-57 | 11824 | 014/ 2021 | 038/ 2021 | 21.18000000.106-5 |
| 775/2021 | Cinca Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas EIRELI ME | 19.434.150/ 0001-31 | 11768 | 016/ 2020 | 080/ 2020 | 20.18.000000089-6 |

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, torna pública a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da licitação abaixo, com fundamento na Lei Federal 13.303/16:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 12/2021.

PROCESSO: 21.18.000000.143-0.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de recapagem de pneus 295/80 R 22,5 - tração articulado.

Em atenção ao art. 62, §3º da Lei Federal 13.303/16, fica assegurado aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Demais informações disponíveis no processo supracitado e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o Processo Administrativo 20.16.000033321-1, concernente a violações de cláusulas do Contrato 019/2019, NOTIFICA a Aplicação da Penalidade de Multa no valor de R\$ 233.600,00 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos reais) à empresa Sinalizadora Rodoviária Ltda. - Sinarodo, CNPJ 87.942.454/0001-60, conforme sanções previstas nas Cláusulas 9.2 e 9.4 do Contrato 019/2019, e fundamentada no artigo 86 da Lei Federal 8.666/1993. Pode manifestar-se a empresa fornecedora, apresentando suas razões com as justificativas cabíveis, em nível de Recurso Administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do Julgamento de Defesa Prévia. A ausência de manifestação no prazo estipulado acarretará aplicação de sanção conforme o instrumento editalício.

LUCIANE SIMOES DO COUTO, Gerente Administrativo-Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 21.12.00000134-7

PROCESSO 21.12.00000134-7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: Elemental Engenharia e Consultoria EIRELI.

CNPJ: 19.425.460/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de elaboração de Laudo Estrutural, Projeto Executivo, Levantamento de Quantitativos e Orçamento, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), da substituição e/ou reforma dos telhados da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 006/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 14.851,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e um reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 02/09/2021 a 30/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021.

FISCAL DESIGNADO: THIAGO NÓBREGA GARCIA, matrícula funcional 32250.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquela Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br